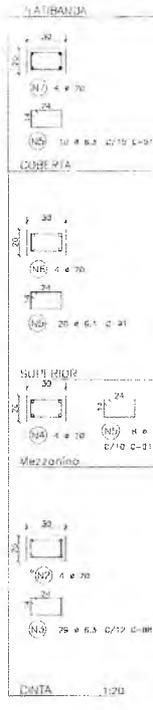
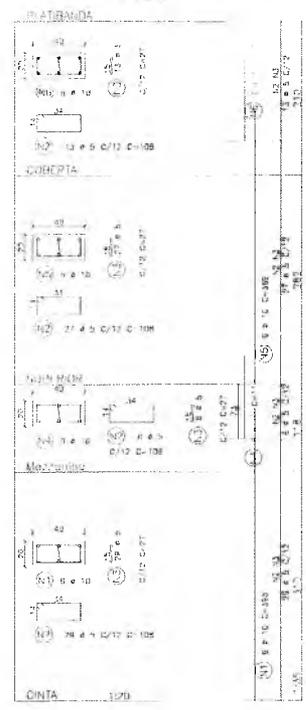
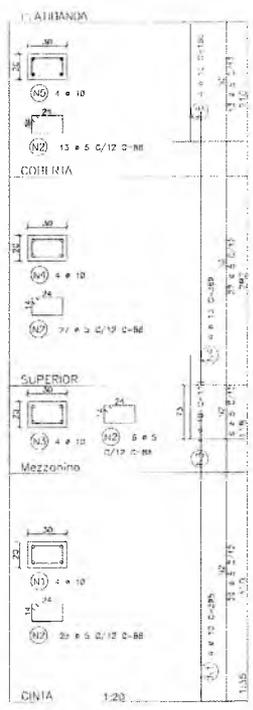
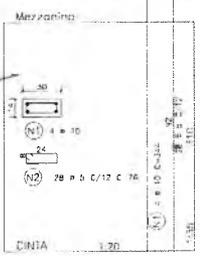


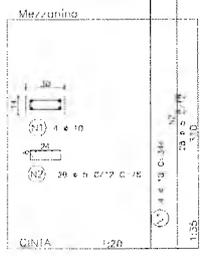
Francisco de Brito Lima Junior
 Secretário de Meio Ambiente e
 Desenvolvimento Territorial
 Portaria nº 0303/009/2017-OP



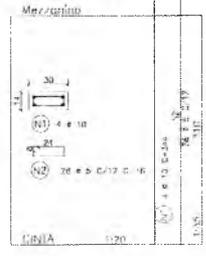
P122



P123



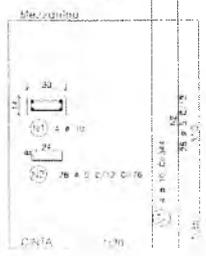
P124



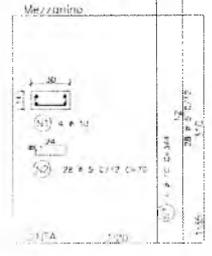
P126



P127



P128



Francisco de Gatin Lina Junior
 Secretario de Alcabala y Real Cofre
 Departamento Real de Indiferente
 Portafolio nº 4588/99/2017-GP

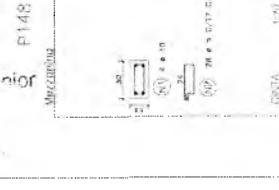
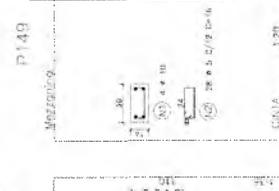
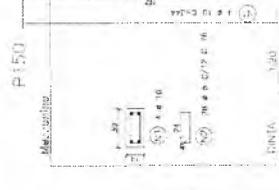
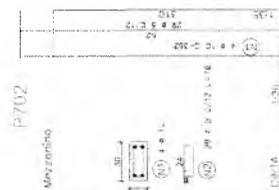
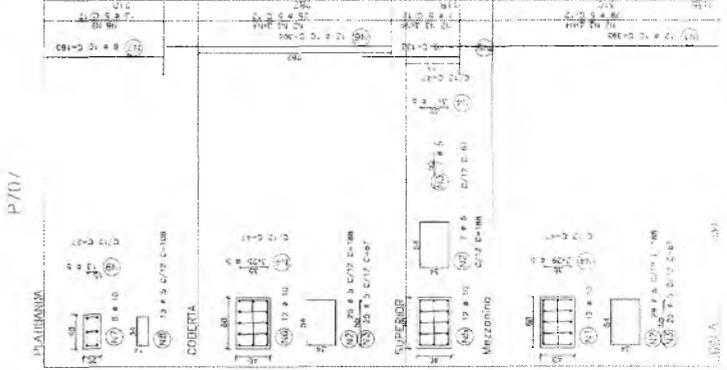
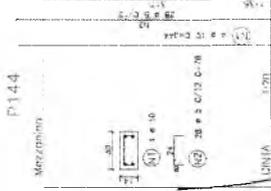
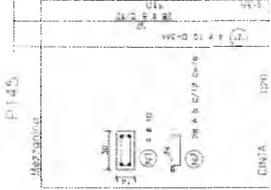
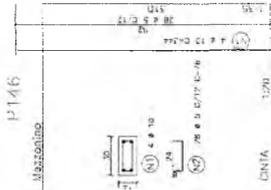
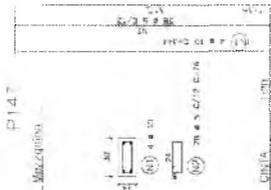
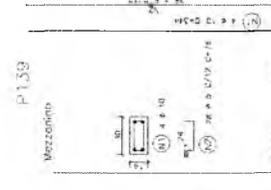
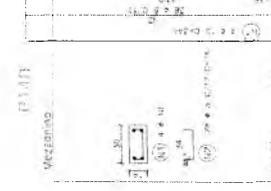
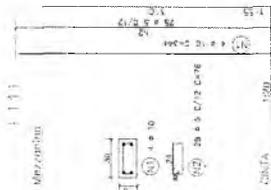
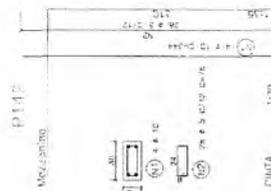
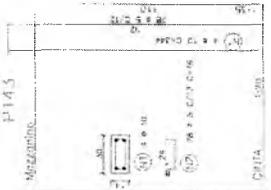
Handwritten signature and initials.



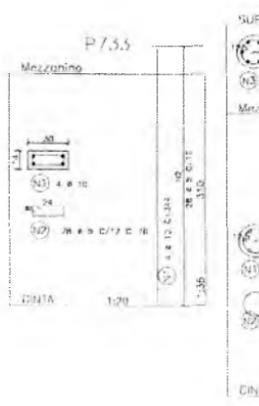
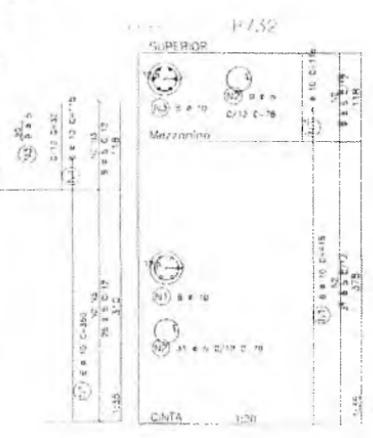
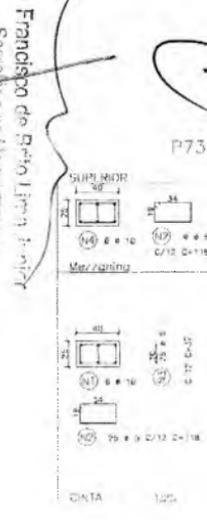
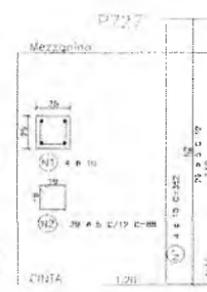
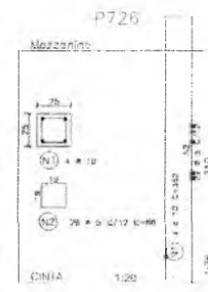
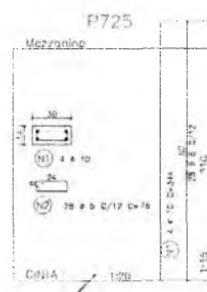
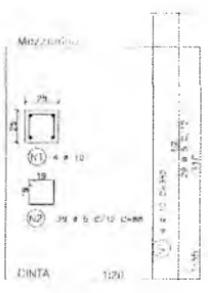
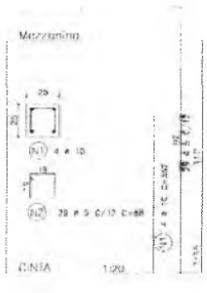
PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL
 REFORMA DO MERCADO WALTER PEREIRO

ITEM	QTD	UNID	DESCR	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	1	m²	ALVENARIA	120,00	120,00
002	1	m²	MAZZONINA	120,00	120,00
003	1	m²	COBERTA	120,00	120,00
004	1	m²	SUPERIOR	120,00	120,00
005	1	m²	MEZZONINA	120,00	120,00
006	1	m²	CRITA	120,00	120,00
007	1	m²	ALVENARIA	120,00	120,00
008	1	m²	MAZZONINA	120,00	120,00
009	1	m²	COBERTA	120,00	120,00
010	1	m²	SUPERIOR	120,00	120,00
011	1	m²	MEZZONINA	120,00	120,00
012	1	m²	CRITA	120,00	120,00
013	1	m²	ALVENARIA	120,00	120,00
014	1	m²	MAZZONINA	120,00	120,00
015	1	m²	COBERTA	120,00	120,00
016	1	m²	SUPERIOR	120,00	120,00
017	1	m²	MEZZONINA	120,00	120,00
018	1	m²	CRITA	120,00	120,00
019	1	m²	ALVENARIA	120,00	120,00
020	1	m²	MAZZONINA	120,00	120,00
021	1	m²	COBERTA	120,00	120,00
022	1	m²	SUPERIOR	120,00	120,00
023	1	m²	MEZZONINA	120,00	120,00
024	1	m²	CRITA	120,00	120,00
025	1	m²	ALVENARIA	120,00	120,00
026	1	m²	MAZZONINA	120,00	120,00
027	1	m²	COBERTA	120,00	120,00
028	1	m²	SUPERIOR	120,00	120,00
029	1	m²	MEZZONINA	120,00	120,00
030	1	m²	CRITA	120,00	120,00

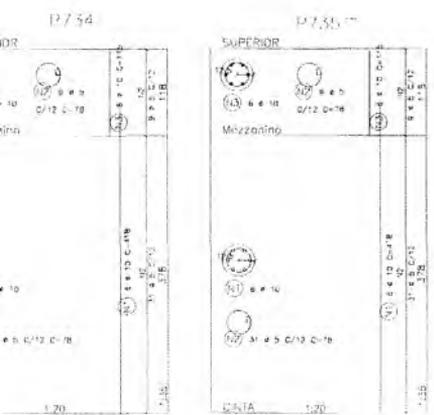
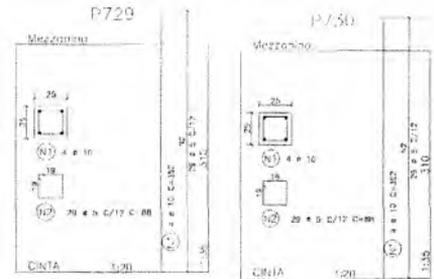
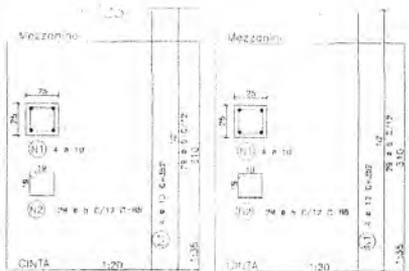
ITEM	QTD	UNID	DESCR	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
031	1	m²	ALVENARIA	120,00	120,00
032	1	m²	MAZZONINA	120,00	120,00
033	1	m²	COBERTA	120,00	120,00
034	1	m²	SUPERIOR	120,00	120,00
035	1	m²	MEZZONINA	120,00	120,00
036	1	m²	CRITA	120,00	120,00
037	1	m²	ALVENARIA	120,00	120,00
038	1	m²	MAZZONINA	120,00	120,00
039	1	m²	COBERTA	120,00	120,00
040	1	m²	SUPERIOR	120,00	120,00
041	1	m²	MEZZONINA	120,00	120,00
042	1	m²	CRITA	120,00	120,00
043	1	m²	ALVENARIA	120,00	120,00
044	1	m²	MAZZONINA	120,00	120,00
045	1	m²	COBERTA	120,00	120,00
046	1	m²	SUPERIOR	120,00	120,00
047	1	m²	MEZZONINA	120,00	120,00
048	1	m²	CRITA	120,00	120,00
049	1	m²	ALVENARIA	120,00	120,00
050	1	m²	MAZZONINA	120,00	120,00
051	1	m²	COBERTA	120,00	120,00
052	1	m²	SUPERIOR	120,00	120,00
053	1	m²	MEZZONINA	120,00	120,00
054	1	m²	CRITA	120,00	120,00



Francisco de Brito Lima Junior
 Secretário de Obras
 Desenvolvimento Urbano
 Portaria nº 0303009/2017



Francisco de Paula Lopes Junior
 Secretário de Planejamento
 Desenvolvimento Territorial
 Portaria Nº 555/2017-C



Item	QTD	ACO	POS	COMPR	DIAM	Vol (m³)	Peso (kg)
P720	1	50A	1	1,00	10	0,00	148,0
P720	1	50B	1	1,00	10	0,00	148,0
P720	1	50C	1	1,00	10	0,00	148,0
P720	1	50D	1	1,00	10	0,00	148,0
P720	1	50E	1	1,00	10	0,00	148,0
P720	1	50F	1	1,00	10	0,00	148,0
P720	1	50G	1	1,00	10	0,00	148,0
P720	1	50H	1	1,00	10	0,00	148,0
P720	1	50I	1	1,00	10	0,00	148,0
P720	1	50J	1	1,00	10	0,00	148,0
P720	1	50K	1	1,00	10	0,00	148,0
P720	1	50L	1	1,00	10	0,00	148,0
P720	1	50M	1	1,00	10	0,00	148,0
P720	1	50N	1	1,00	10	0,00	148,0
P720	1	50O	1	1,00	10	0,00	148,0
P720	1	50P	1	1,00	10	0,00	148,0
P720	1	50Q	1	1,00	10	0,00	148,0
P720	1	50R	1	1,00	10	0,00	148,0
P720	1	50S	1	1,00	10	0,00	148,0
P720	1	50T	1	1,00	10	0,00	148,0
P720	1	50U	1	1,00	10	0,00	148,0
P720	1	50V	1	1,00	10	0,00	148,0
P720	1	50W	1	1,00	10	0,00	148,0
P720	1	50X	1	1,00	10	0,00	148,0
P720	1	50Y	1	1,00	10	0,00	148,0
P720	1	50Z	1	1,00	10	0,00	148,0

ACO	POS	COMPR	DIAM	Vol (m³)	Peso (kg)
50A	1	1,00	10	0,00	148,0
50B	1	1,00	10	0,00	148,0
50C	1	1,00	10	0,00	148,0
50D	1	1,00	10	0,00	148,0
50E	1	1,00	10	0,00	148,0
50F	1	1,00	10	0,00	148,0
50G	1	1,00	10	0,00	148,0
50H	1	1,00	10	0,00	148,0
50I	1	1,00	10	0,00	148,0
50J	1	1,00	10	0,00	148,0
50K	1	1,00	10	0,00	148,0
50L	1	1,00	10	0,00	148,0
50M	1	1,00	10	0,00	148,0
50N	1	1,00	10	0,00	148,0
50O	1	1,00	10	0,00	148,0
50P	1	1,00	10	0,00	148,0
50Q	1	1,00	10	0,00	148,0
50R	1	1,00	10	0,00	148,0
50S	1	1,00	10	0,00	148,0
50T	1	1,00	10	0,00	148,0
50U	1	1,00	10	0,00	148,0
50V	1	1,00	10	0,00	148,0
50W	1	1,00	10	0,00	148,0
50X	1	1,00	10	0,00	148,0
50Y	1	1,00	10	0,00	148,0
50Z	1	1,00	10	0,00	148,0



Tela	3000x4000
Fundação	260x100x100
Laje	210x100
CLASSE DE ADEQUAÇÃO	CLASSE II (Média)
COMPRIMENTO	3,00m

UMPRUM 22
PROJETOS INTEGRADOS 22 ANOS

PREFEITURA DO CRATO

PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL
REFORMA DO MERCADO WALTER PEIXOTO

PROJETO EXECUTIVO

REPRESENTAÇÃO

41

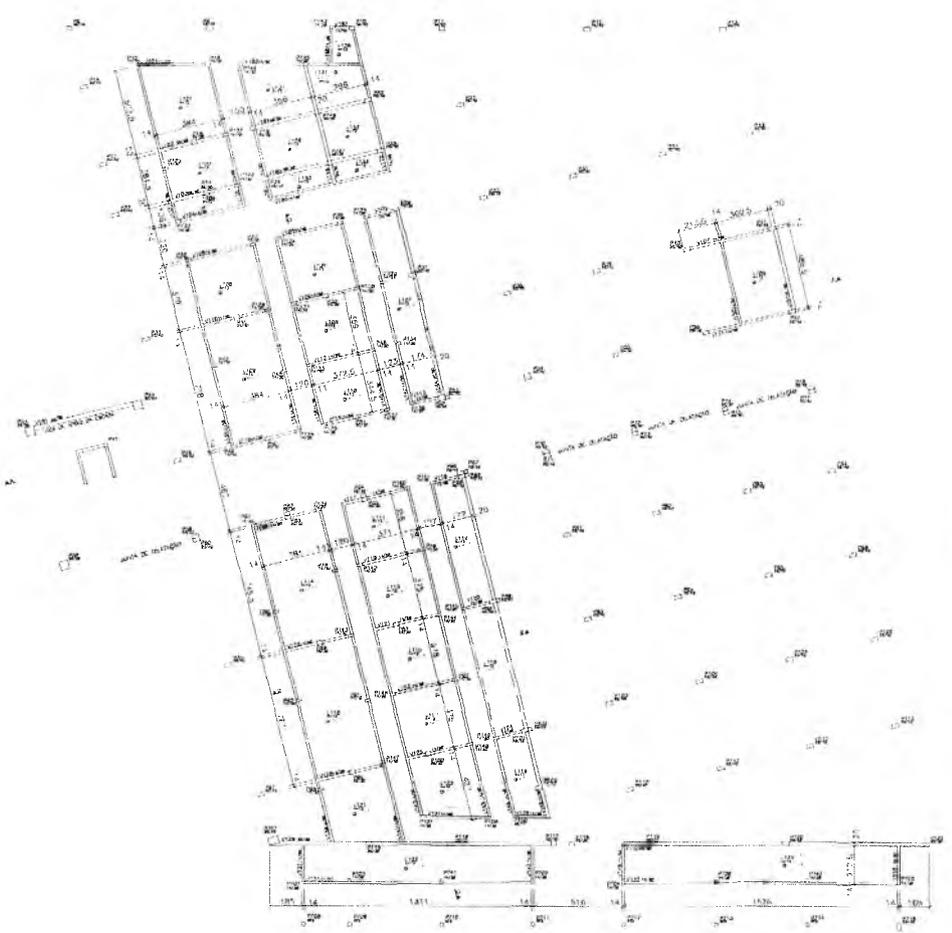
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS. N.º 1319
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROJETO	CONTRATAÇÃO
EMPRESA	CONTEÚDO
DESCRIÇÃO	HOMOLOGADO
VALOR	VALOR
PREFEITURA	

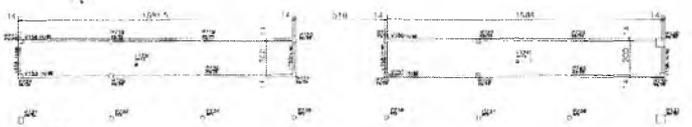
ICA	5000000
Fermentação	25000000
Logo	210000
CLASSE DE AGRAVAMENTO	CLASSE II
GOVERNADO	3,33cm
UNIDADE	UNID.



PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL REFORMA DO MERCADO WALTER PEIXOTO	
DESCRIÇÃO	VALOR
PRIMEIRO PREÇO	VALOR
FORMAÇÃO DO NÍVEL INTERMEDIÁRIO	VALOR
43	



FORMA DO NÍVEL INTERMEDIÁRIO
ESCALA 1/150

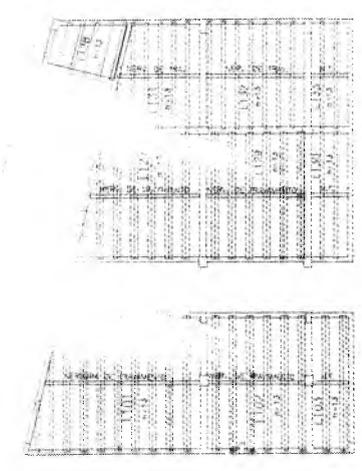


Handwritten mark resembling a stylized 'C' or '9'.

Francisco de Brito Lima Junior
Secretário de Meio Ambiente
Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 0303/09/2017

Francisco de Brito Lima Junior
Secretário de Meio Ambiente
Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 0303/09/2017

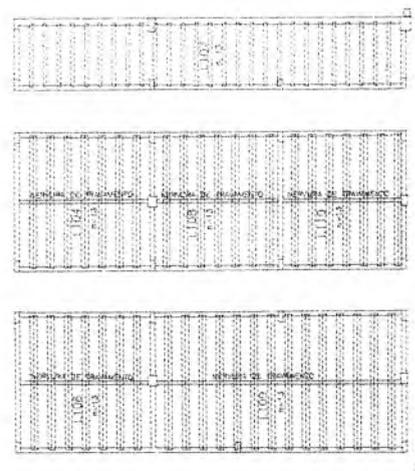
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS. Nº. 1921
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



REINFORÇAMENTO EM I
NÃO ESTÃO COMPUTA

QUADRO DE ARMADURA
NO ZAMBAMENTO DA LAJE

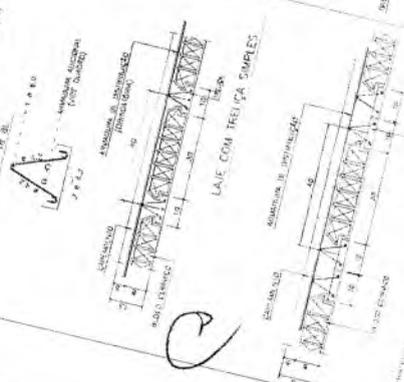
LAJE N.º 1



Francisco de Brito Lima Junior
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Territorial
Fortaleza nº 0303009/2017-GP

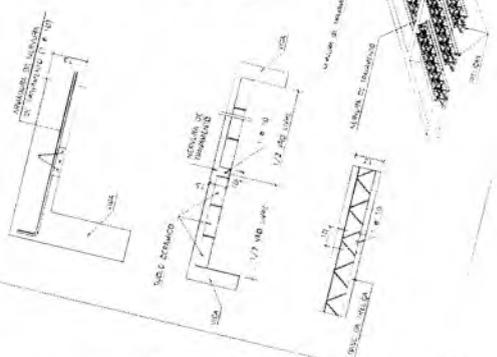
DETALHE DA LAJE REPLICADA

REINFORÇAMENTO INTEGRAL
A LAJE DEVE SER REFORÇADA EM TODAS AS DIREÇÕES
COM ARMADURA DE REDE ENCAIXADA DE 10x10x10
COMO MÍNIMO 10% DA LAJE (100KG/M²)
E 20% DA LAJE (200KG/M²) EM REDE ENCAIXADA



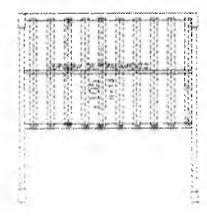
DETALHE DA REDE ENCAIXADA DE TRATAMENTO

OBSEVAÇÃO IMPORTANTE:
1- A REDE ENCAIXADA DE TRATAMENTO DEVE SER APLICADA SOBRE A LAJE DE CONCRETO DE 10x10x10.
2- A REDE ENCAIXADA DE TRATAMENTO DEVE SER APLICADA SOBRE A LAJE DE CONCRETO DE 10x10x10.
3- A REDE ENCAIXADA DE TRATAMENTO DEVE SER APLICADA SOBRE A LAJE DE CONCRETO DE 10x10x10.



PERSPECTIVA (REDE ENCAIXADA)

REDES DO PAV. INTERMEDIÁRIO - SETOR I
CANTO CANTO
SOLICITAÇÃO = 100kg/m²
REINFORÇAMENTO = 100kg/m²
TOTAL = 200kg/m²



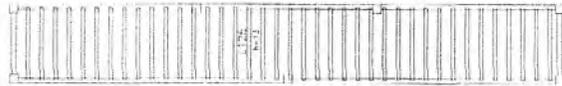
LAJE	QUANTIDADE DE REDES (m²)	COMPRIMENTO DAS REDES (m)	REDE ENCAIXADA (m²)	CONTEÚDO (kg)
101	1	3,42	18 B. 1 x 2,00	1,0
102	16	3,42	18 B. 1 x 2,00	1,0
103	12	3,42	18 B. 1 x 2,00	1,0
104	2	3,42	18 B. 1 x 2,00	1,0
105	14	3,42	18 B. 1 x 2,00	1,0
106	20	3,42	18 B. 1 x 2,00	1,0
107	14	3,42	18 B. 1 x 2,00	1,0
108	27	3,42	18 B. 1 x 2,00	1,0
109	14	3,42	18 B. 1 x 2,00	1,0
110	28	3,42	18 B. 1 x 2,00	1,0
111	14	3,42	18 B. 1 x 2,00	1,0
112	2	3,42	18 B. 1 x 2,00	1,0
113	10	3,42	18 B. 1 x 2,00	1,0
114	4	3,42	18 B. 1 x 2,00	1,0
115	17	3,42	18 B. 1 x 2,00	1,0
116	2	3,42	18 B. 1 x 2,00	1,0
117	2	3,42	18 B. 1 x 2,00	1,0
118	10	3,42	18 B. 1 x 2,00	1,0
119	10	3,42	18 B. 1 x 2,00	1,0
120	10	3,42	18 B. 1 x 2,00	1,0
121	10	3,42	18 B. 1 x 2,00	1,0
122	10	3,42	18 B. 1 x 2,00	1,0
123	10	3,42	18 B. 1 x 2,00	1,0

UMPRAM 22 ANOS
PROJETOS INTEGRADOS



PREFEITURA DO CRATO
PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL
REFORMA DO MERCADO WALTER PEINOTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS Nº. 1322
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



TRELIÇAS DO PAV. INTERMEDIÁRIO - SE TOR II
FIGURA 17/16

ATENÇÃO:

AS ARMADURAS EM TELA SOLDADA NO CAPAMENTO DA LAJE TRELICADA E NERVURADA NÃO ESTÃO COMPUTADOS NO QUADRO DE ARMADURA

DETALHE DA LAJE TRELICADA
SEM ESCALA

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:
01) AS TRELIÇAS DEVE PENETRAR ALÉM DENTRO DAS VIGAS
02) APLICAR ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO NO CAPAMENTO DA LAJE

ANGULOS PARA:
ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO

EM LAJES SEM VIGA

LAJE TRELICADA

DETALHE DA NERVURA DE TRAVAMENTO
SEM ESCALA

OBSERVAÇÃO IMPORTANTES:

- 1) A ARMADURA DA NERVURA DE TRAVAMENTO DEVE SER ANCLADA SOBRE A BASE DA TRELICADA.
- 2) APÓS A COLOCAÇÃO DA ARMADURA A NERVURA DE TRAVAMENTO DEVE SER CONCRETADA JUNTO COM AS TRELIÇAS E O CAPAMENTO DA LAJE.
- 3) A ARMADURA DA NERVURA DE TRAVAMENTO DEVE SER REALIZADA NA VIDA E ANCLADA CONFORME O DETALHE ADMA.

PERPECTIVA

QUANTITATIVO DAS TRELIÇAS			
LAJES	QUANTIDADE DE VIGAS	COMPRIMENTO DAS VIGAS (m)	ARMADURA ADICIONAL
L124-126	39	2,10	TR B1 - 1 e 5,0

CARREGAMENTO	
SOBRE CARGA	- 100Kg/m ²
REVESTIMENTO	- 100Kg/m ²
TOTAL	- 200Kg/m²

Francisco de Siqueira Junior
 Secretário de Meio Ambiente
 Departamento de Licitação
 Fortaleza nº 03030092017-00

9

PROJETO	REFORMA DO MERCADO
PLANO	LAJE
SEALÇA	LAJE TRELICADA
SETOR	SETOR II
PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO

Força	30MPa
Economia	2700MPa
Esq	2700MPa
CLASSIF. DE ACRI SOLVEDOR	CLASSE B (INTERMEDIÁRIO)
ESTRUTURA	3,00m

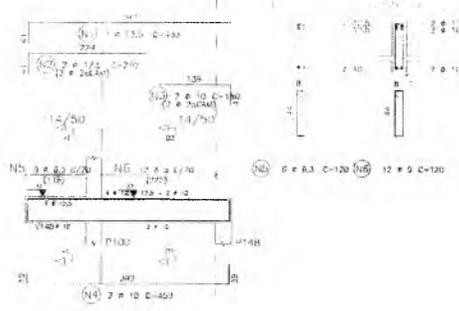
UMPRUM 22
PROJETOS INTEGRADOS 22 ANOS

PREFEITURA DO CRATO

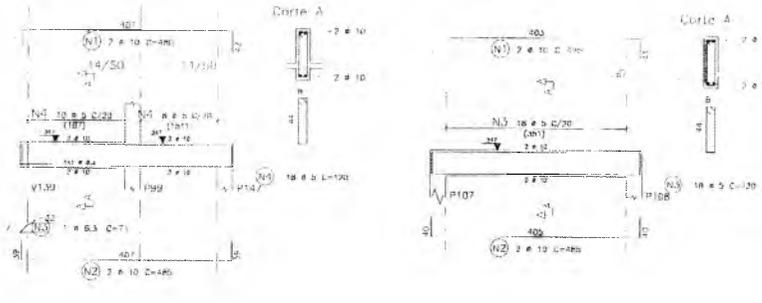
PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL REFORMA DO MERCADO WALTER PEIXOTO	
GERAL	
PROJETO ELABORADO	15/03/2017
TRELIÇA DO PAV. INTERMEDIÁRIO - SECTOR II	TRELIÇA
REVISÃO Nº	001 de 07/08
45	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 FLS N.º 1323
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

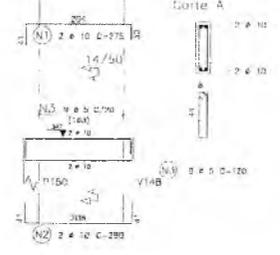
V125



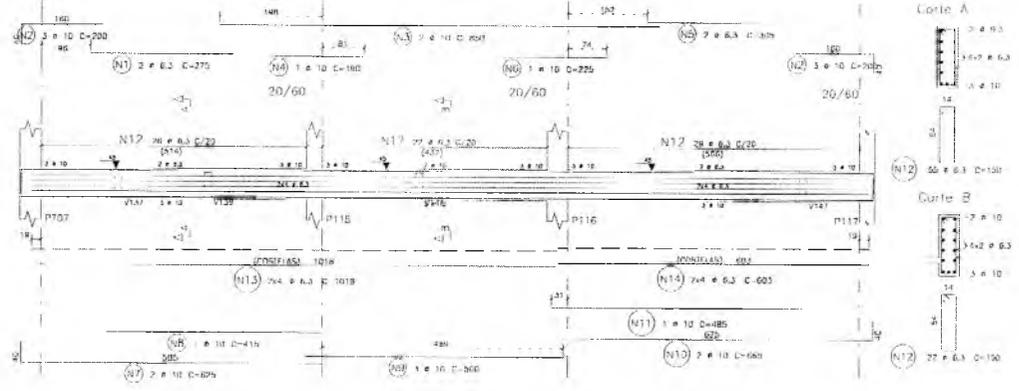
V126



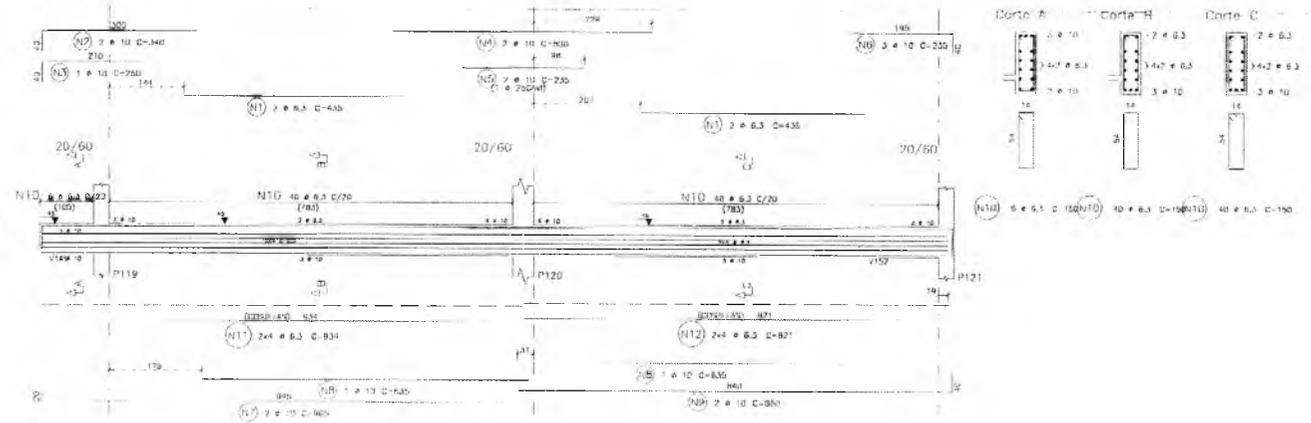
V128



V129

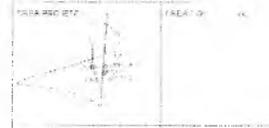


V130



Item	Qtd	Medida	Valor	Total
V125	1	1,00	1.000,00	1.000,00
V126	1	1,00	1.000,00	1.000,00
V128	1	1,00	1.000,00	1.000,00
V129	1	1,00	1.000,00	1.000,00
V130	1	1,00	1.000,00	1.000,00

Item	Qtd	Medida	Valor	Total
V125	1	1,00	1.000,00	1.000,00
V126	1	1,00	1.000,00	1.000,00
V128	1	1,00	1.000,00	1.000,00
V129	1	1,00	1.000,00	1.000,00
V130	1	1,00	1.000,00	1.000,00



Item	Qtd	Medida	Valor	Total
V125	1	1,00	1.000,00	1.000,00
V126	1	1,00	1.000,00	1.000,00
V128	1	1,00	1.000,00	1.000,00
V129	1	1,00	1.000,00	1.000,00
V130	1	1,00	1.000,00	1.000,00

Projeto	25000Pa
Execução	25000Pa
Classe de Acabamento	Classe II
Distância entre pilares	3,00m

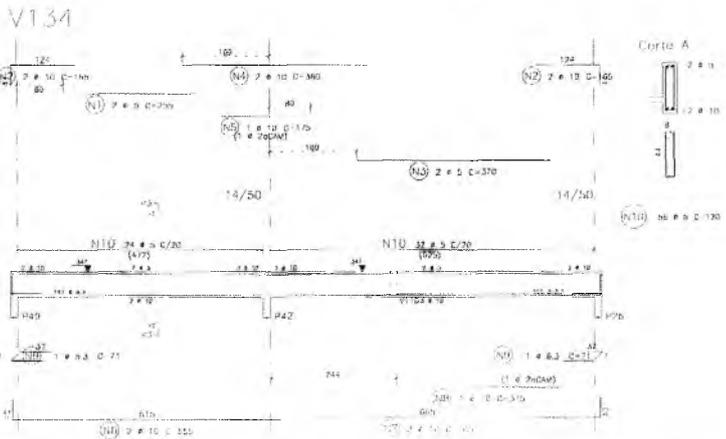
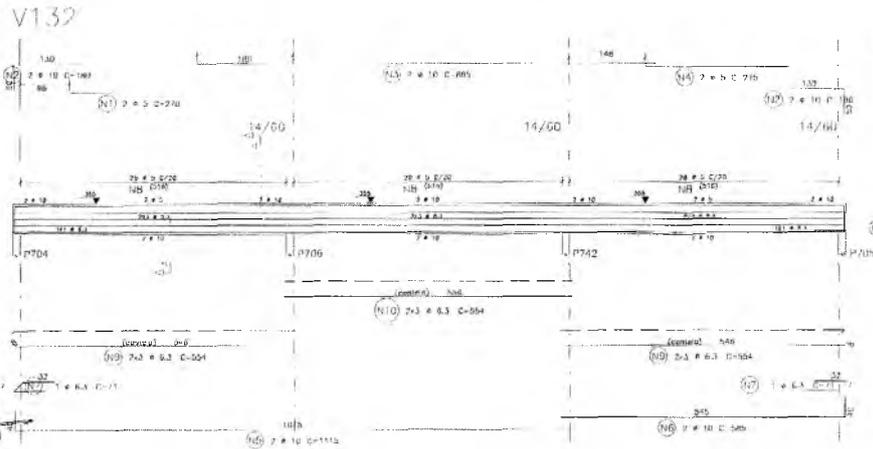
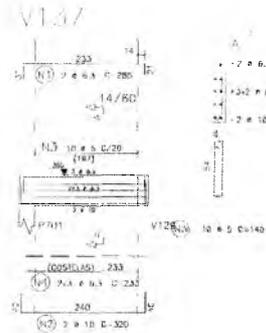
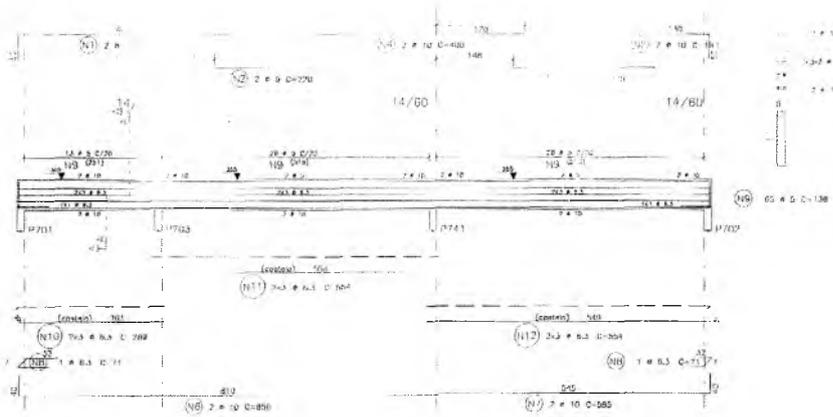


PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL
REFORMA DO MERCADO WALTER PEIXOTO

Projeto	450,00
Execução	1.000,00
Total	1.450,00

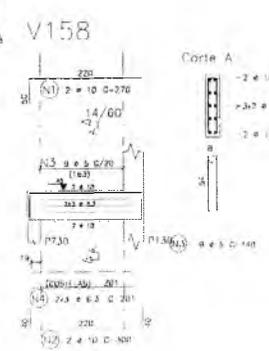
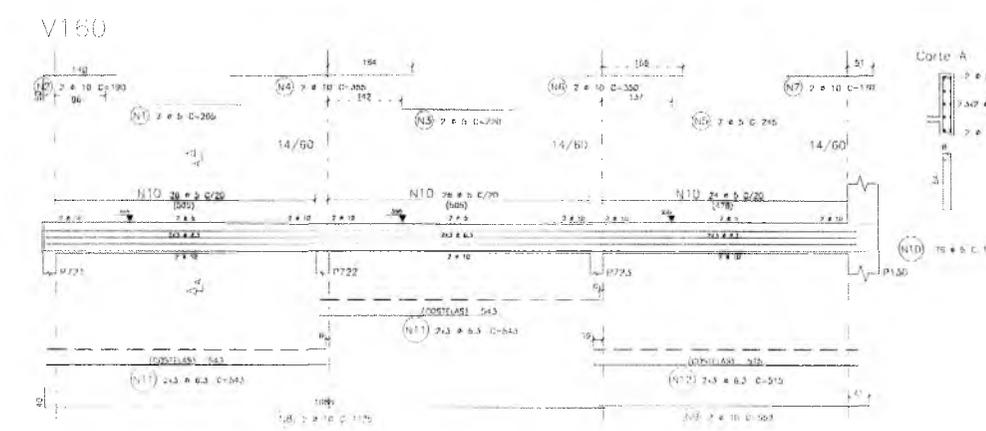
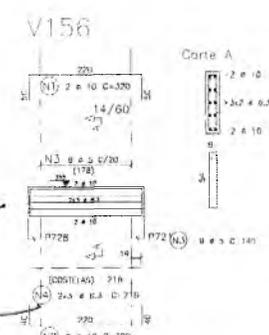
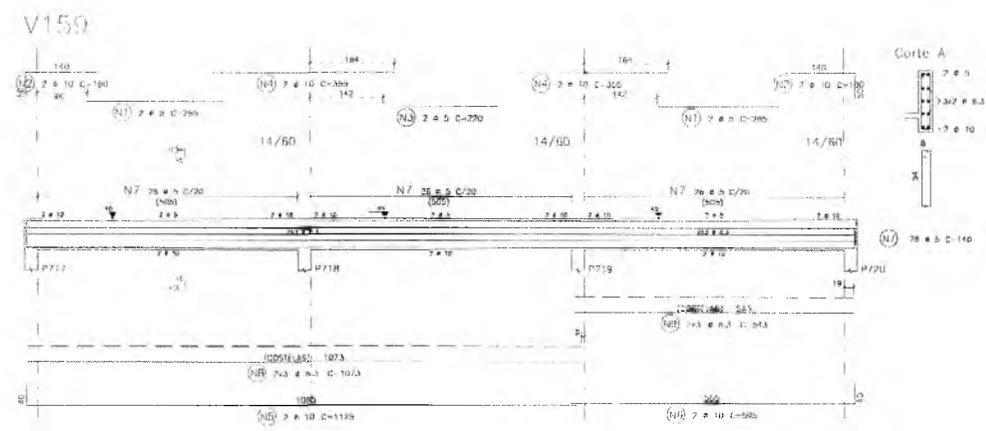
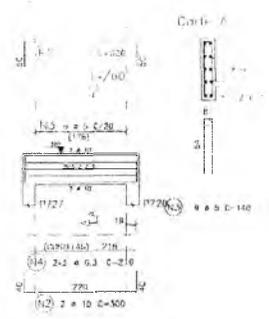
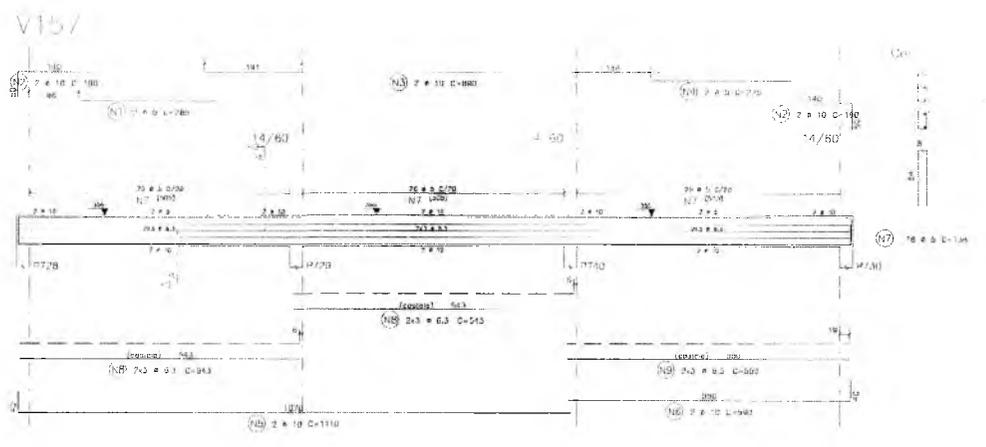
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS. Nº 1927
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Francisco de Paula Lima Junior
Secretário de Meio Ambiente
Data: 14/05/2017
Portaria nº 030309/2017-SP



ACO	ESPA	ESP	ESQ	ESD	ESL	ESR	ESL	ESR
1	2	3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	32	33	34	35	36
37	38	39	40	41	42	43	44	45
46	47	48	49	50	51	52	53	54
55	56	57	58	59	60	61	62	63
64	65	66	67	68	69	70	71	72
73	74	75	76	77	78	79	80	81
82	83	84	85	86	87	88	89	90
91	92	93	94	95	96	97	98	99
100	101	102	103	104	105	106	107	108
109	110	111	112	113	114	115	116	117
118	119	120	121	122	123	124	125	126
127	128	129	130	131	132	133	134	135
136	137	138	139	140	141	142	143	144
145	146	147	148	149	150	151	152	153
154	155	156	157	158	159	160	161	162
163	164	165	166	167	168	169	170	171
172	173	174	175	176	177	178	179	180
181	182	183	184	185	186	187	188	189
190	191	192	193	194	195	196	197	198
199	200	201	202	203	204	205	206	207
208	209	210	211	212	213	214	215	216
217	218	219	220	221	222	223	224	225
226	227	228	229	230	231	232	233	234
235	236	237	238	239	240	241	242	243
244	245	246	247	248	249	250	251	252
253	254	255	256	257	258	259	260	261
262	263	264	265	266	267	268	269	270
271	272	273	274	275	276	277	278	279
280	281	282	283	284	285	286	287	288
289	290	291	292	293	294	295	296	297
298	299	300	301	302	303	304	305	306
307	308	309	310	311	312	313	314	315
316	317	318	319	320	321	322	323	324
325	326	327	328	329	330	331	332	333
334	335	336	337	338	339	340	341	342
343	344	345	346	347	348	349	350	351
352	353	354	355	356	357	358	359	360
361	362	363	364	365	366	367	368	369
370	371	372	373	374	375	376	377	378
379	380	381	382	383	384	385	386	387
388	389	390	391	392	393	394	395	396
397	398	399	400	401	402	403	404	405
406	407	408	409	410	411	412	413	414
415	416	417	418	419	420	421	422	423
424	425	426	427	428	429	430	431	432
433	434	435	436	437	438	439	440	441
442	443	444	445	446	447	448	449	450
451	452	453	454	455	456	457	458	459
460	461	462	463	464	465	466	467	468
469	470	471	472	473	474	475	476	477
478	479	480	481	482	483	484	485	486
487	488	489	490	491	492	493	494	495
496	497	498	499	500	501	502	503	504
505	506	507	508	509	510	511	512	513
514	515	516	517	518	519	520	521	522
523	524	525	526	527	528	529	530	531
532	533	534	535	536	537	538	539	540
541	542	543	544	545	546	547	548	549
550	551	552	553	554	555	556	557	558
559	560	561	562	563	564	565	566	567
568	569	570	571	572	573	574	575	576
577	578	579	580	581	582	583	584	585
586	587	588	589	590	591	592	593	594
595	596	597	598	599	600	601	602	603
604	605	606	607	608	609	610	611	612
613	614	615	616	617	618	619	620	621
622	623	624	625	626	627	628	629	630
631	632	633	634	635	636	637	638	639
640	641	642	643	644	645	646	647	648
649	650	651	652	653	654	655	656	657
658	659	660	661	662	663	664	665	666
667	668	669	670	671	672	673	674	675
676	677	678	679	680	681	682	683	684
685	686	687	688	689	690	691	692	693
694	695	696	697	698	699	700	701	702
703	704	705	706	707	708	709	710	711
712	713	714	715	716	717	718	719	720
721	722	723	724	725	726	727	728	729
730	731	732	733	734	735	736	737	738
739	740	741	742	743	744	745	746	747
748	749	750	751	752	753	754	755	756
757	758	759	760	761	762	763	764	765
766	767	768	769	770	771	772	773	774
775	776	777	778	779	780	781	782	783
784	785	786	787	788	789	790	791	792
793	794	795	796	797	798	799	800	801
802	803	804	805	806	807	808	809	810
811	812	813	814	815	816	817	818	819
820	821	822	823	824	825	826	827	828
829	830	831	832	833	834	835	836	837
838	839	840	841	842	843	844	845	846
847	848	849	850	851	852	853	854	855
856	857	858	859	860	861	862	863	864
865	866	867	868	869	870	871	872	873
874	875	876	877	878	879	880	881	882
883	884	885	886	887	888	889	890	891
892	893	894	895	896	897	898	899	900

ACO	ESPA	ESP	ESQ	ESD	ESL	ESR	PESO
1	2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31	32
33	34	35	36	37	38	39	40
41	42	43	44	45	46	47	48
49	50	51	52	53	54	55	56
57	58	59	60	61	62	63	64
65	66	67	68	69	70	71	72
73	74	75	76	77	78	79	80
81	82	83	84	85	86	87	88
89	90	91	92	93	94	95	96
97	98	99	100	101	102	103	104
105	106	107	108	109	110	111	112
113	114	115	116	117	118	119	120
121	122	123	124	125	126	127	128
129	130	131	132	133	134	135	136
137	138	139	140	141	142	143	144
145	146	147	148	149	150	151	152
153	154	155	156	157	158	159	160
161	162	163	164	165	166	167	168
169	170	171	172	173	174	175	176
177	178	179	180	181	182	183	184
185	186	187	188	189	190	191	192
193	194	195	196	197	198	199	200
201	202	203	204	205	206	207	208
209	210	211	212	213	214	215	216
217	218	219	220	221	222	223	224
225	226	227	228	229	230	231	232
233	234	235	236	237	238	239	240
241	242	243	244	245	246	247	248
249	250	251	252	253	254	255	256
257	258	259	260	261	262	263	264
265	266	267	268	269	270	271	272
273	274	275	276	277	278	279	280
281	282	283	284	285	286	287	288
289	290	291	292	293	294	295	296
297	298	299	300	301	302	303	304
305	306	307	308	309	310	311	312
313	314	315	316	317	318	319	320
321	322	323	324	325	326	327	328
329	330	331	332				



Item	Qtd	Compr (m)	Vol (m³)	Vol (m³)
V155	10	270	2700	2700
V156	10	270	2700	2700
V157	10	270	2700	2700
V158	10	270	2700	2700
V159	10	270	2700	2700
V160	10	270	2700	2700

Item	Qtd	Compr (m)	Vol (m³)	Vol (m³)
V155	10	270	2700	2700
V156	10	270	2700	2700
V157	10	270	2700	2700
V158	10	270	2700	2700
V159	10	270	2700	2700
V160	10	270	2700	2700

PROJETO	PROJETO

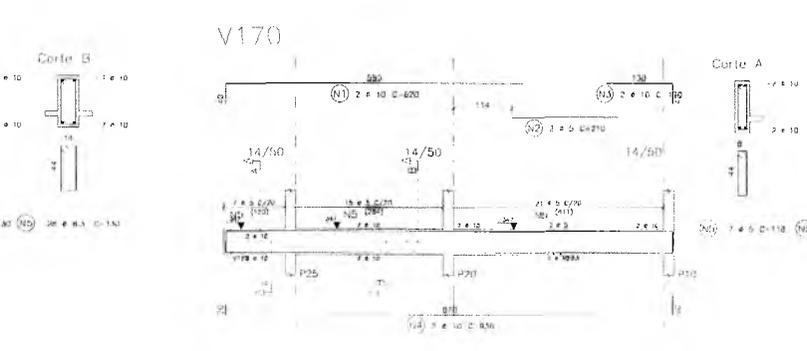
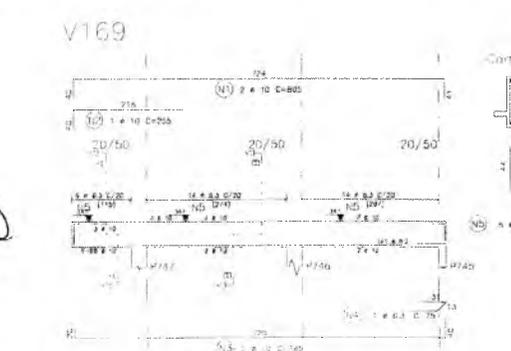
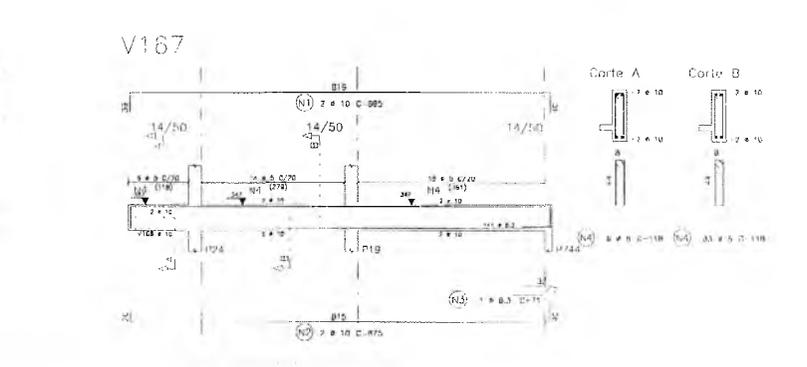
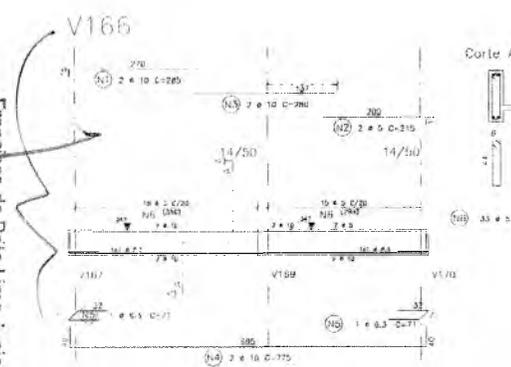
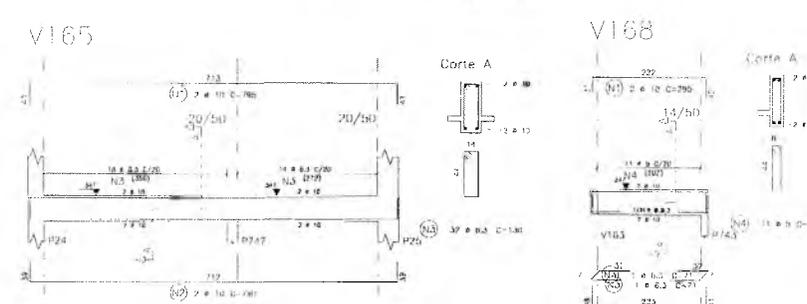
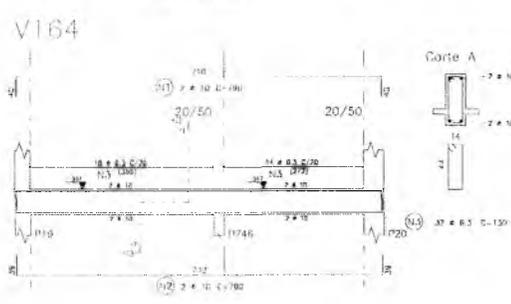
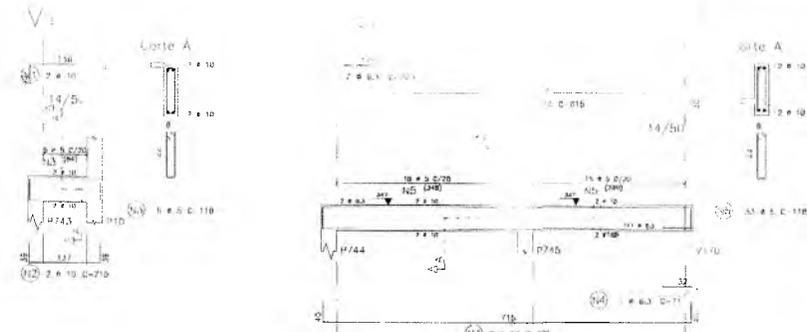
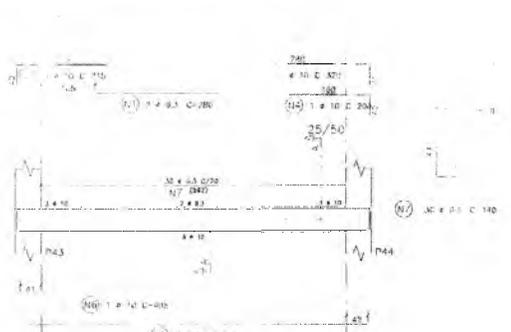
Fck =	35MPa
fctd =	2000MPa
Ecp =	21000Pa
CLASSIF. DE ACRÉSCIMOS:	CLASSE 5 (F600/80)
DESEMPENHO:	3,0cm



PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL
REFORMA DO MERCADO WALTER PEIXOTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS. Nº. 1333
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Francisco da Brito Lima Junior
Secretário de Planejamento e Controle
Portaria nº 03036/2017-GP



Item	Qtd	Dim	Vol	Vol	Vol
V163	1	20 x 50	0,10	0,10	0,10
V164	1	20 x 50	0,10	0,10	0,10
V165	1	20 x 50	0,10	0,10	0,10
V166	1	20 x 50	0,10	0,10	0,10
V167	1	20 x 50	0,10	0,10	0,10
V168	1	20 x 50	0,10	0,10	0,10
V169	1	20 x 50	0,10	0,10	0,10
V170	1	20 x 50	0,10	0,10	0,10

Item	Qtd	Dim	Vol	Vol	Vol
V163	1	20 x 50	0,10	0,10	0,10
V164	1	20 x 50	0,10	0,10	0,10
V165	1	20 x 50	0,10	0,10	0,10
V166	1	20 x 50	0,10	0,10	0,10
V167	1	20 x 50	0,10	0,10	0,10
V168	1	20 x 50	0,10	0,10	0,10
V169	1	20 x 50	0,10	0,10	0,10
V170	1	20 x 50	0,10	0,10	0,10

Francisco de Siqueira Junior
 Coordenador Técnico
 Desenhista Técnico
 Portafólio nº US030509/2017-GP

Taxa =	30MPa
Licenciante =	20000MPa
Espec =	21000MPa
TIPO DE AÇO (ACER/SAE)	CLASSE 4 (ACER/SAE)
CONCRETO (MPa)	30,00



PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL
 REFORMA DO MERCADO WALTER PEIXOTO

PROJETO EXECUTIVO	402347
V163 A V170	2 FOLHAS
PROJETO EXECUTIVO	1000000
PROJETO EXECUTIVO	1000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAITO
 FLS. Nº. 1034
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1:1000



Francisco da Rocha Lima Junior
 Sociedade de Engenharia e Arquitetura
 Desenvolvimento Territorial
 Portal nº 0303009/2017-00/p



C

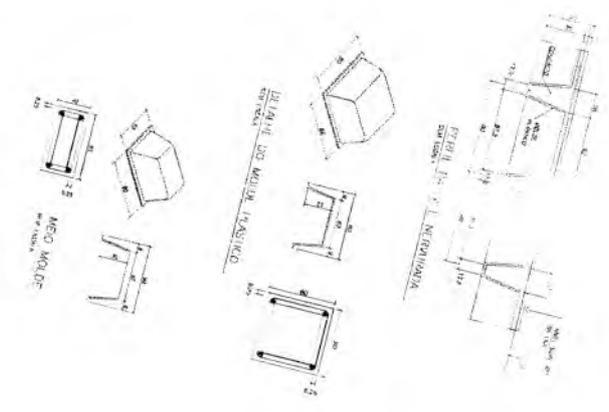
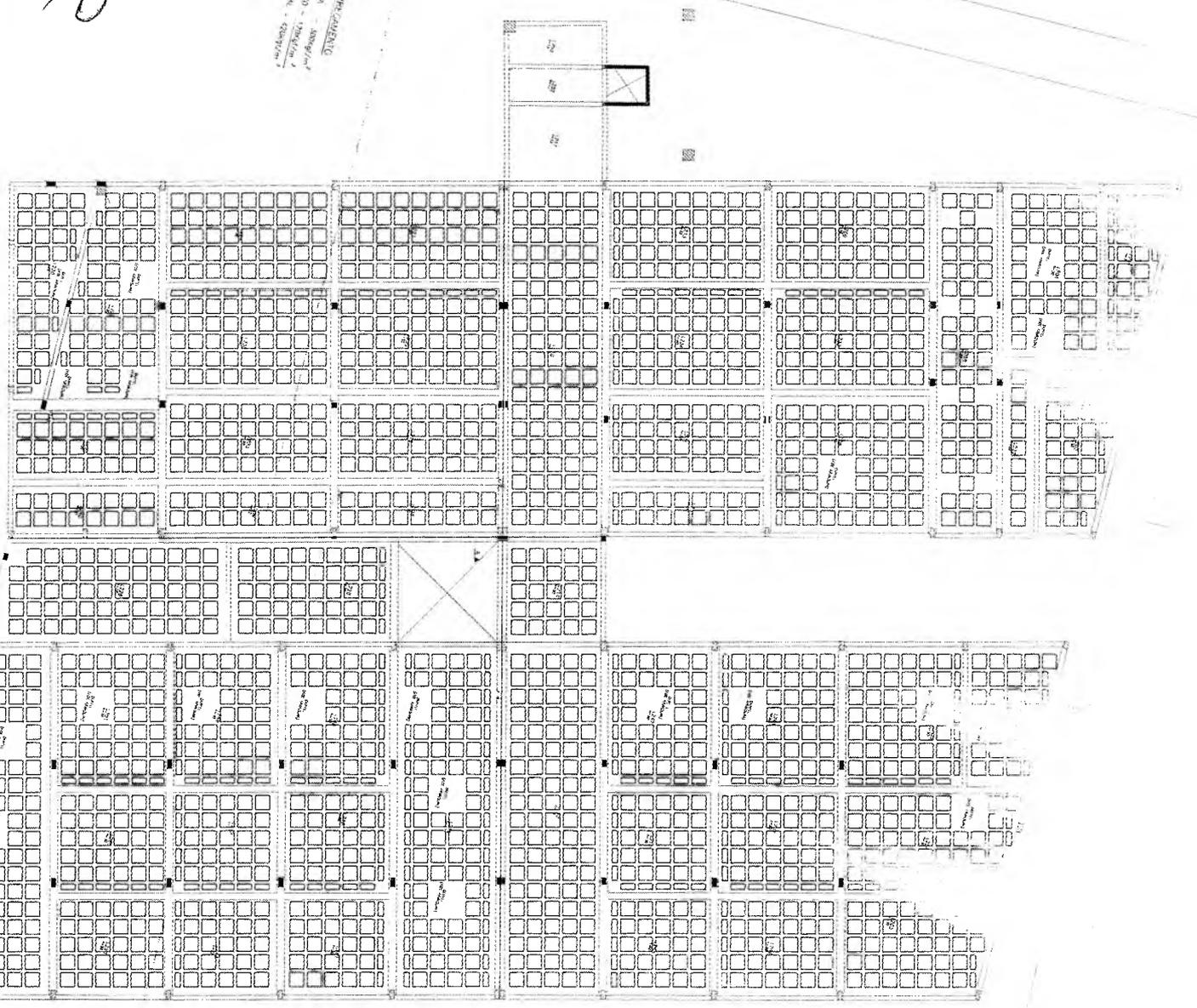
1:1000

Francisco de Assis
 Deputado Estadual
 Partido Progressista (PP)

LAMPARILHENTO
 DIMENSÃO: 120x120cm
 QTD: 1000 unidades

9

ATENÇÃO:
 AS ANOTAÇÕES EM ITÁLICA SÃO DO DAPENENTE DA AIT PRECISADA E NÃO DA
 FORMA DAS MÓDELOS EM TELA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PLS Nº 1336
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

UMPRUM 22
 PROJETOS INTEGRADOS 22 ANOS

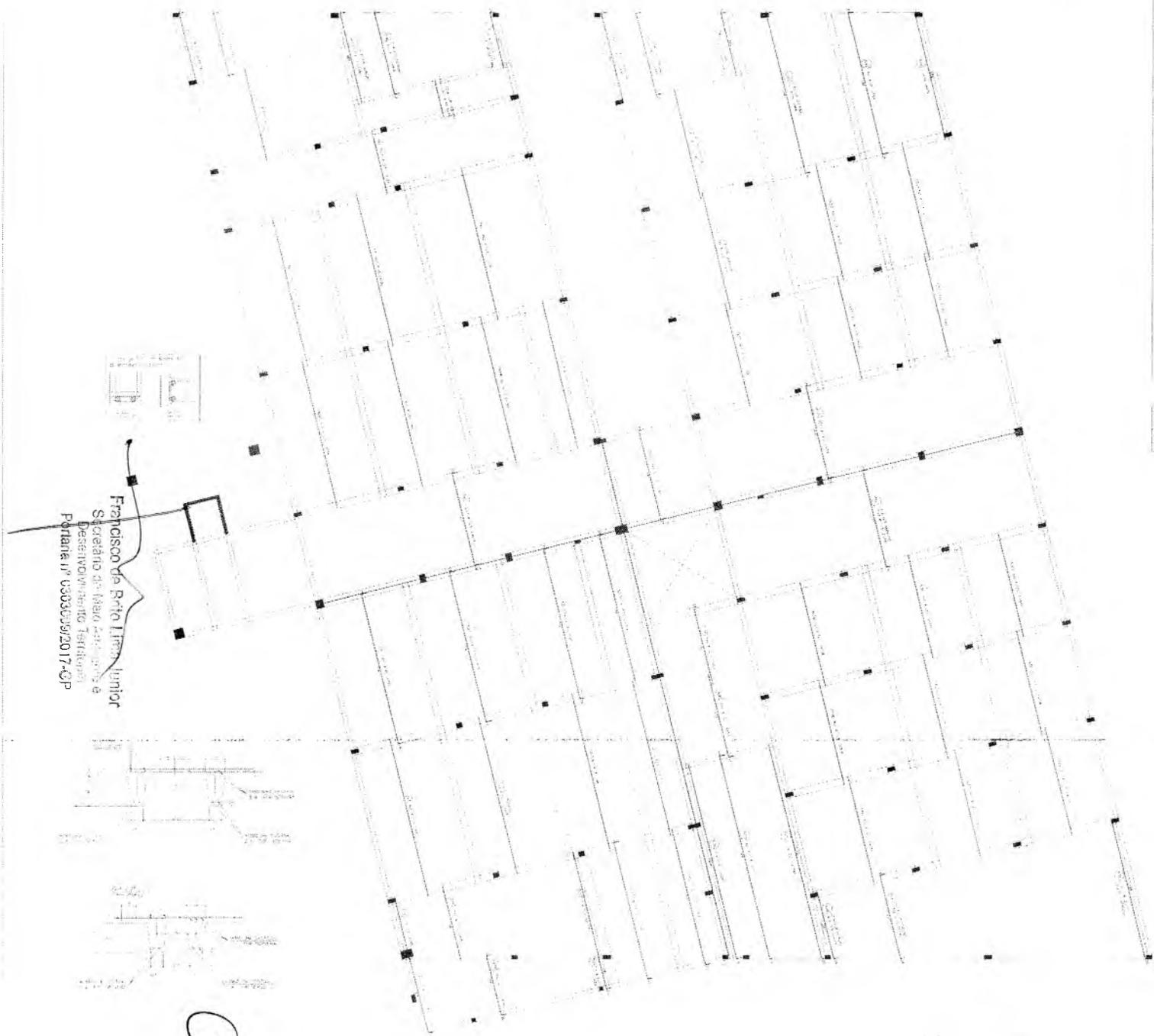


PROJETO DE CÁLCULO E INSTALAÇÃO
 REFORMA DO MERCADO MALTEZ PERDIO



EMPRESA	CONSTRUTORA	DATA
EMPRESA	CONSTRUTORA	DATA
EMPRESA	CONSTRUTORA	DATA

58



Francisco de Brito Lima Junior
 Secretário de Meio Ambiente e
 Desenvolvimento Territorial
 Portaria nº 03036/2017-CP

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

CARGO	FUNÇÃO
SERVIÇO	BOMBEIROS
SO. P.	SO. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 FLS. N.º 1798
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL
 REFORMA DO MERCADO WALTER PEIXOTO

CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO ARQUITETURA E MULTIMÍDIAS LTDA EPP	60
--	----



[Handwritten notes and diagrams in the upper left corner of the page, including a small sketch of a structure.]

UMPRUM 22
PROJETOS INTEGRADOS 22 ANOS



PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL
REFORMA DO MERCADO WALTER PERKOTO
ARQUITETO RESPONSÁVEL: F. I. A. P.
RUA: ... Nº: ...

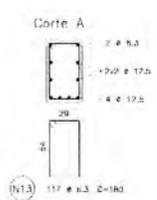
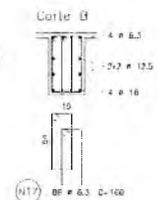
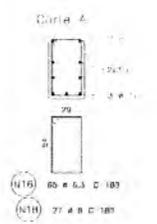
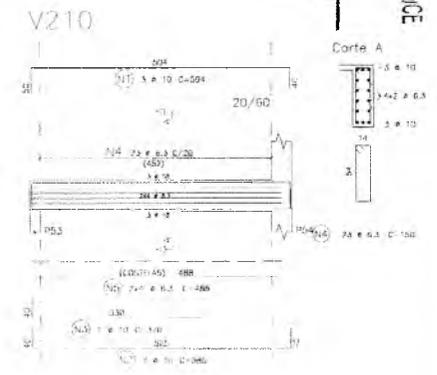
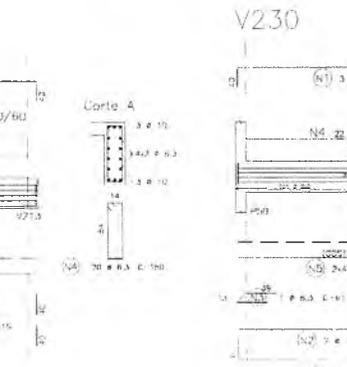
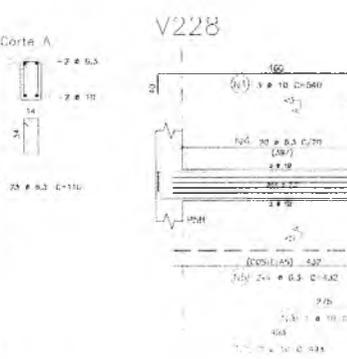
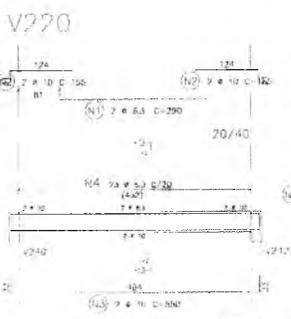
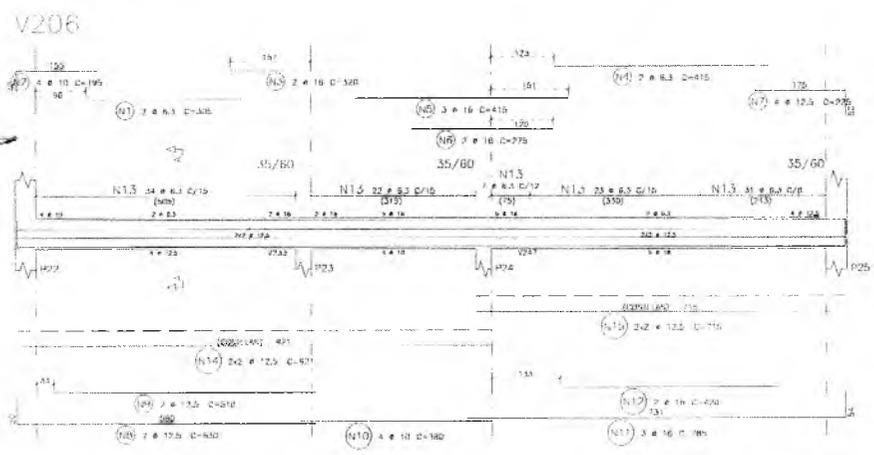
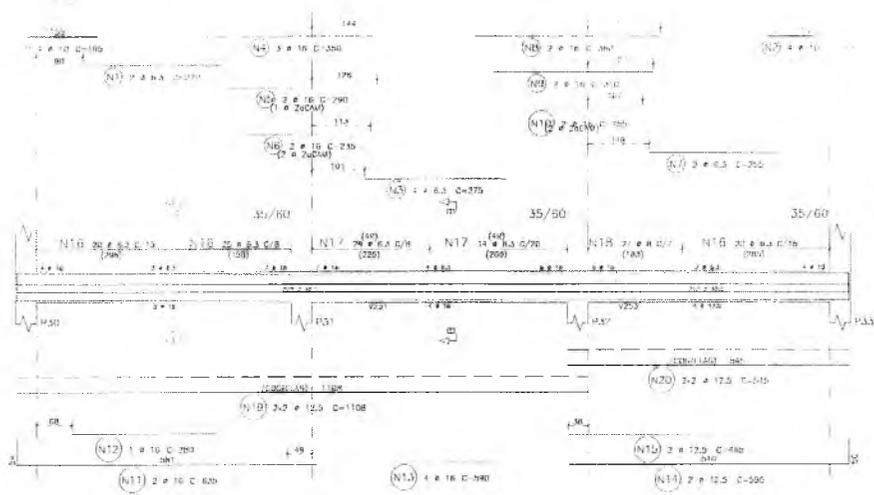


PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 1338
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

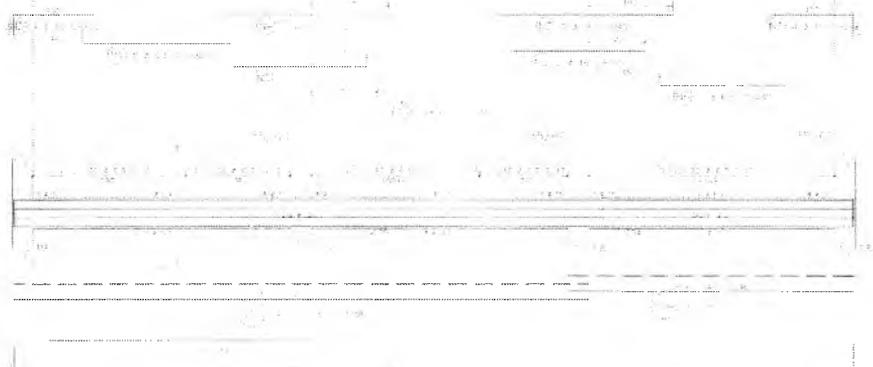
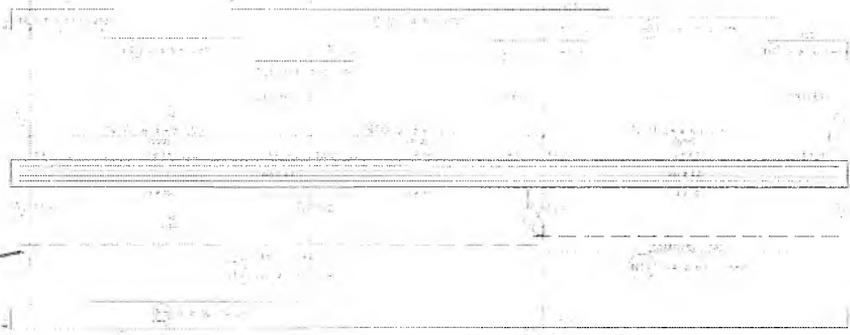
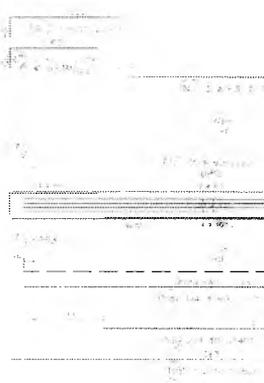
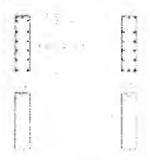
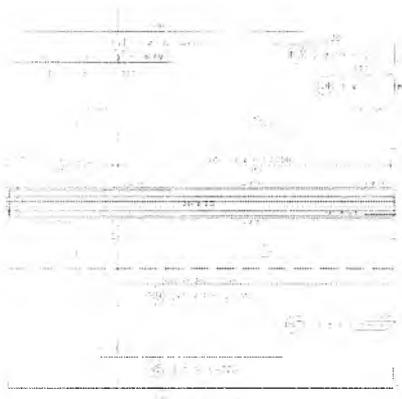
61

Francisco de Brito Lima Junior
Societário do Mercado
Desenvolvimento Terceiro
Portaria nº 0303309/2017-01

C

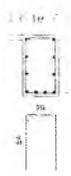
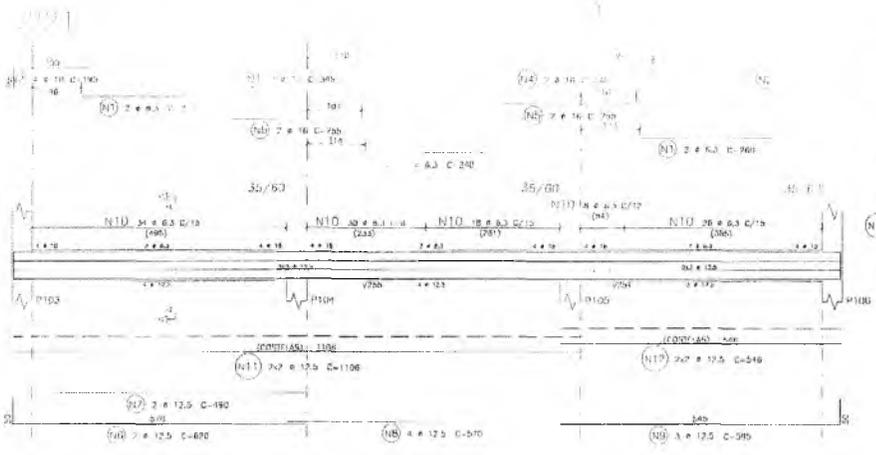


ANO	REQUERIDO	ACQ. DA	50	70	100	130	160
(mm)	(mm)	(mm)	(mm)	(mm)	(mm)	(mm)	(mm)
20A	1	0,3	2	300	510		
20B	2	0,4	1	100	100		
20C	3	0,5	2	320	540		
20D	4	0,6	3	340	570		
20E	5	0,7	4	360	600		
20F	6	0,8	5	380	630		
20G	7	0,9	6	400	660		
20H	8	1,0	7	420	690		
20I	9	1,1	8	440	720		
20J	10	1,2	9	460	750		
20K	11	1,3	10	480	780		
20L	12	1,4	11	500	810		
20M	13	1,5	12	520	840		
20N	14	1,6	13	540	870		
20O	15	1,7	14	560	900		
20P	16	1,8	15	580	930		
20Q	17	1,9	16	600	960		
20R	18	2,0	17	620	990		
20S	19	2,1	18	640	1020		
20T	20	2,2	19	660	1050		
20U	21	2,3	20	680	1080		
20V	22	2,4	21	700	1110		
20W	23	2,5	22	720	1140		
20X	24	2,6	23	740	1170		
20Y	25	2,7	24	760	1200		
20Z	26	2,8	25	780	1230		
20AA	27	2,9	26	800	1260		
20AB	28	3,0	27	820	1290		
20AC	29	3,1	28	840	1320		
20AD	30	3,2	29	860	1350		
20AE	31	3,3	30	880	1380		
20AF	32	3,4	31	900	1410		
20AG	33	3,5	32	920	1440		
20AH	34	3,6	33	940	1470		
20AI	35	3,7	34	960	1500		
20AJ	36	3,8	35	980	1530		
20AK	37	3,9	36	1000	1560		
20AL	38	4,0	37	1020	1590		
20AM	39	4,1	38	1040	1620		
20AN	40	4,2	39	1060	1650		
20AO	41	4,3	40	1080	1680		
20AP	42	4,4	41	1100	1710		
20AQ	43	4,5	42	1120	1740		
20AR	44	4,6	43	1140	1770		
20AS	45	4,7	44	1160	1800		
20AT	46	4,8	45	1180	1830		
20AU	47	4,9	46	1200	1860		
20AV	48	5,0	47	1220	1890		
20AW	49	5,1	48	1240	1920		
20AX	50	5,2	49	1260	1950		
20AY	51	5,3	50	1280	1980		
20AZ	52	5,4	51	1300	2010		
20BA	53	5,5	52	1320	2040		
20BB	54	5,6	53	1340	2070		
20BC	55	5,7	54	1360	2100		
20BD	56	5,8	55	1380	2130		
20BE	57	5,9	56	1400	2160		
20BF	58	6,0	57	1420	2190		
20BG	59	6,1	58	1440	2220		
20BH	60	6,2	59	1460	2250		
20BI	61	6,3	60	1480	2280		
20BJ	62	6,4	61	1500	2310		
20BK	63	6,5	62	1520	2340		
20BL	64	6,6	63	1540	2370		
20BM	65	6,7	64	1560	2400		
20BN	66	6,8	65	1580	2430		
20BO	67	6,9	66	1600	2460		
20BP	68	7,0	67	1620	2490		
20BQ	69	7,1	68	1640	2520		
20BR	70	7,2	69	1660	2550		
20BS	71	7,3	70	1680	2580		
20BT	72	7,4	71	1700	2610		
20BU	73	7,5	72	1720	2640		
20BV	74	7,6	73	1740	2670		
20BW	75	7,7	74	1760	2700		
20BX	76	7,8	75	1780	2730		
20BY	77	7,9	76	1800	2760		
20BZ	78	8,0	77	1820	2790		
20CA	79	8,1	78	1840	2820		
20CB	80	8,2	79	1860	2850		
20CC	81	8,3	80	1880	2880		
20CD	82	8,4	81	1900	2910		
20CE	83	8,5	82	1920	2940		
20CF	84	8,6	83	1940	2970		
20CG	85	8,7	84	1960	3000		
20CH	86	8,8	85	1980	3030		
20CI	87	8,9	86	2000	3060		
20CJ	88	9,0	87	2020	3090		
20CK	89	9,1	88	2040	3120		
20CL	90	9,2	89	2060	3150		
20CM	91	9,3	90	2080	3180		
20CN	92	9,4	91	2100	3210		
20CO	93	9,5	92	2120	3240		
20CP	94	9,6	93	2140	3270		
20CQ	95	9,7	94	2160	3300		
20CR	96	9,8	95	2180	3330		
20CS	97	9,9	96	2200	3360		
20CT	98	10,0	97	2220	3390		
20CU	99	10,1	98	2240	3420		
20CV	100	10,2	99	2260	3450		
20CW	101	10,3	100	2280	3480		
20CX	102	10,4	101	2300	3510		
20CY	103	10,5	102	2320	3540		
20CZ	104	10,6	103	2340	3570		
20DA	105	10,7	104	2360	3600		
20DB	106	10,8	105	2380	3630		
20DC	107	10,9	106	2400	3660		
20DD	108	11,0	107	2420	3690		
20DE	109	11,1	108	2440	3720		
20DF	110	11,2	109	2460	3750		
20DG	111	11,3	110	2480	3780		
20DH	112	11,4	111	2500	3810		
20DI	113	11,5	112	2520	3840		
20DJ	114	11,6	113	2540	3870		
20DK	115	11,7	114	2560	3900		
20DL	116	11,8	115	2580	3930		
20DM	117	11,9	116	2600	3960		
20DN	118	12,0	117	2620	3990		
20DO	119	12,1	118	2640	4020		
20DP	120	12,2	119	2660	4050		
20DQ	121	12,3	120	2680	4080		
20DR	122	12,4	121	2700	4110		
20DS	123	12,5	122	2720	4140		
20DT	124	12,6	123	2740	4170		
20DU	125	12,7	124	2760	4200		
20DV	126	12,8	125	2780	4230		
20DW	127	12,9	126	2800	4260		
20DX	128	13,0	127	2820	4290		
20DY	129	13,1	128	2840	4320		
20DZ	130	13,2	129	2860	4350		
20EA	131	13,3	130	2880	4380		
20EB	132	13,4	131	2900	4410		
20EC	133	13,5	132	2920	4440		
20ED	134	13,6	133	2940	4470		
20EE	135	13,7	134	2960	4500		
20EF	136	13,8	135	2980	4530		
20EG	137	13,9	136	3000	4560		
20EH	138	14,0	137	3020	4590		
20EI	139	14,1	138	3040	4620		
20EJ	140	14,2	139	3060	4650		
20EK	141	14,3	140	3080	4680		
20EL	142	14,4	141	3100	4710		
20EM	143	14,5	142	3120	4740		
20EN	144	14,6	143	3140	4770		
20EO	145	14,7	144	3160	4800		
20EP	146	14,8	145	3180	4830		
20EQ	147	14,9	146	3200	4860		
20ER	148	15,0	147	3220	4890		
20ES	149	15,1	148	3240	4920		
20ET	150	15,2	149	3260	4950		
20EU	151	15,3	1				

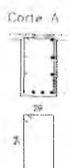
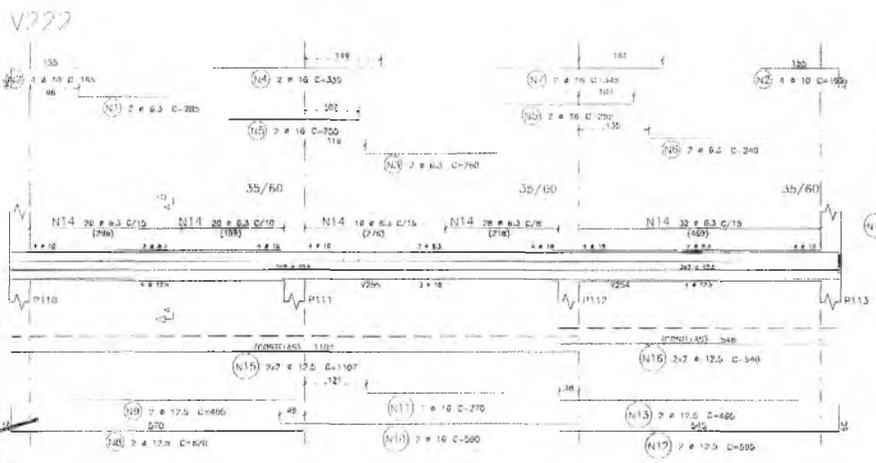


Francisco de Paula Lima Junior
 Secretário de Administração
 Desempenho de Terc. e
 Portaria nº 0309/09/2017-ASP

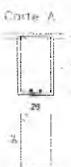
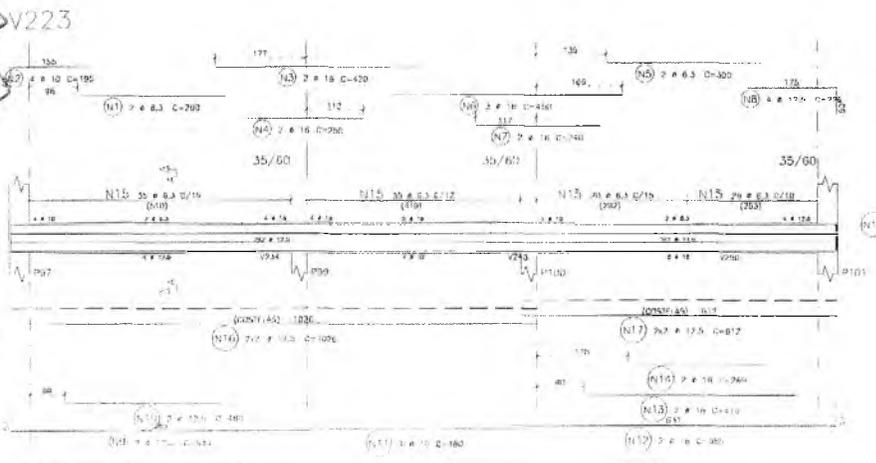
G



(N10) 2 x 6.3 C-110



(N14) 2 x 6.3 C-110



(N15) 2 x 6.3 C-110

Francisco de Paula
 Secretário de Obras
 Diretor de Engenharia

Portaria nº 530/2017

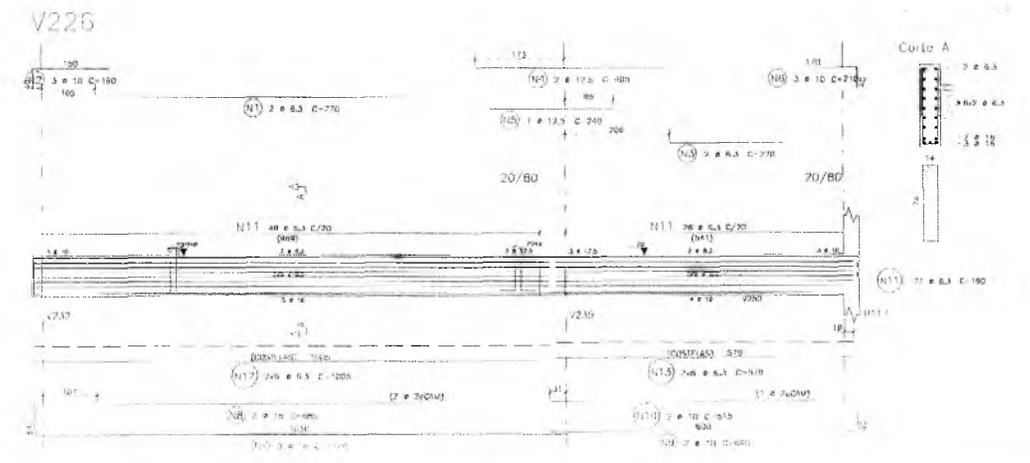
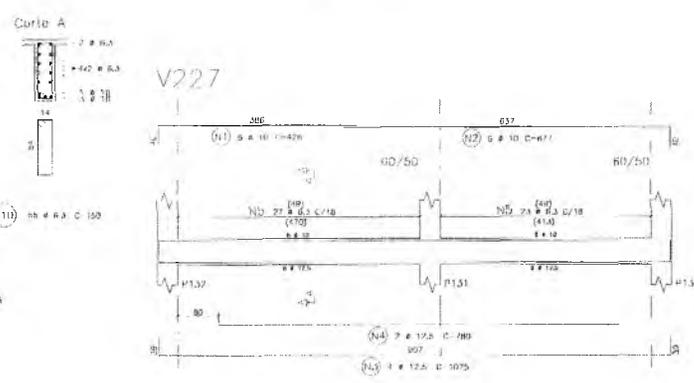
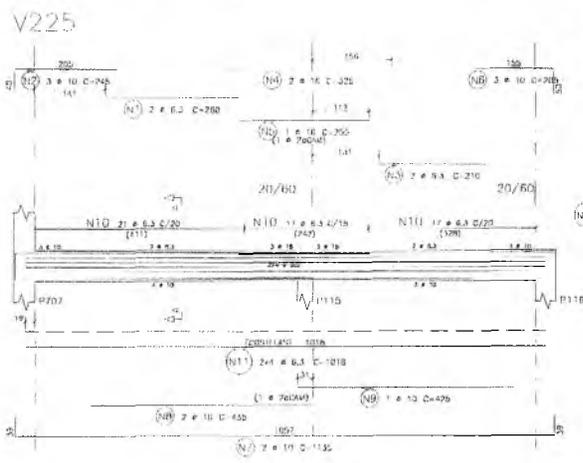
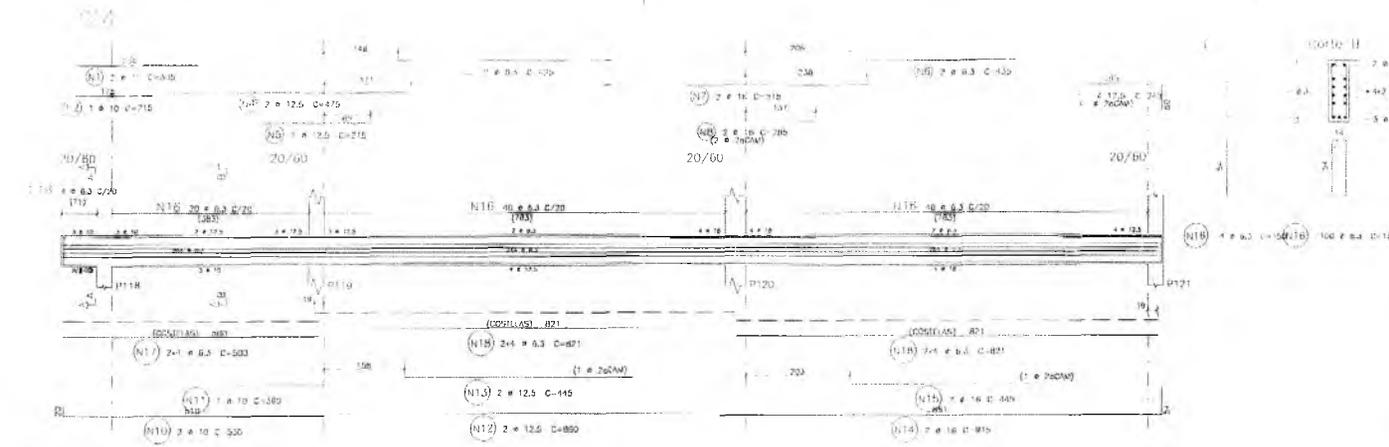
C

VZ	ANO	POS	L	DIMENSÃO (m)		VOLUME (m³)	TUBO (m)	TUBO (m)
				1	2			
V221	2008	1	0,3	4		240	1800	
	2008	2	1,0	4		240	1800	
	2008	3	1,0	4		240	1800	
	2008	4	1,0	4		240	1800	
	2008	5	1,0	4		255	1000	
	2008	6	11,0	4		800	1240	
	2008	7	11,0	4		490	840	
	2008	8	12,0	4		370	2060	
	2008	9	12,0	4		380	1760	
	2008	10	8,4	11,0		188	2060	
V222	2008	11	12,0	4		1100	4420	
	2008	12	12,0	4		840	2160	
	2008	1	0,3	4		280	570	
	2008	2	1,0	4		120	1800	
	2008	3	1,0	4		260	970	
	2008	4	1,0	4		330	880	
	2008	5	1,0	4		320	1870	
	2008	6	0,3	2		210	480	
	2008	7	1,0	2		30	660	
	2008	8	12,0	3		670	1740	
V223	2008	9	12,0	3		590	960	
	2008	10	1,0	2		590	1180	
	2008	11	1,0	1		270	270	
	2008	12	12,0	2		530	1180	
	2008	13	12,0	2		460	920	
	2008	14	0,3	11,0		180	2150	
	2008	15	12,0	4		1100	4420	
	2008	16	12,0	4		540	2180	
	2008	17	12,0	2		290	580	
	2008	18	1,0	4		180	780	

ANO	B	RESUMO		PESO (kg)
		CA	BO-BO	
2008	0,3	972	199	
2008	1,0	330	230	
2008	12,0	121	121	
Total				7.50 kg

CONTINHO											
ESCALA PROJEÇÃO	ORIENTAÇÃO										
											
DATA DE	EMISSÃO										
REVISÃO	FEITO POR										
PROJETO	PROJETO										
EXEQUENTE											
<table border="1"> <tr> <td>Folha -</td> <td>30M/10</td> </tr> <tr> <td>Concreto -</td> <td>20000MPa</td> </tr> <tr> <td>Faixa -</td> <td>2100GPa</td> </tr> <tr> <td>CLASSE DE ADERSIÃO:</td> <td>CLASSE II (RESUMIDA)</td> </tr> <tr> <td>COEFICIENTE -</td> <td>0,80cm</td> </tr> </table>		Folha -	30M/10	Concreto -	20000MPa	Faixa -	2100GPa	CLASSE DE ADERSIÃO:	CLASSE II (RESUMIDA)	COEFICIENTE -	0,80cm
Folha -	30M/10										
Concreto -	20000MPa										
Faixa -	2100GPa										
CLASSE DE ADERSIÃO:	CLASSE II (RESUMIDA)										
COEFICIENTE -	0,80cm										
											
											
 PREFEITURA DO CRATO											
PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL REFORMA DO MERCADO WALTER PEIXOTO											
SERVIÇO	3/2024										
PROJETO EXECUTIVO	REVISÃO										
PROJETO EXECUTIVO	REVISÃO										
PROJETO EXECUTIVO	REVISÃO										
68											

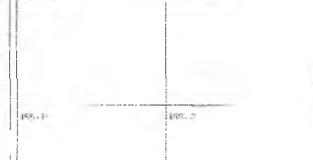
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS. Nº. 1346
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Item	Qtd	Med	Vol	Med	Vol
20/80	1	10	10	10	1000
20/60	2	10	20	10	2000
20/40	3	10	30	10	3000
20/20	4	10	40	10	4000
20/10	5	10	50	10	5000
20/0	6	10	60	10	6000
20/0	7	10	70	10	7000
20/0	8	10	80	10	8000
20/0	9	10	90	10	9000
20/0	10	10	100	10	10000
20/0	11	10	110	10	11000
20/0	12	10	120	10	12000
20/0	13	10	130	10	13000
20/0	14	10	140	10	14000
20/0	15	10	150	10	15000
20/0	16	10	160	10	16000
20/0	17	10	170	10	17000
20/0	18	10	180	10	18000
20/0	19	10	190	10	19000
20/0	20	10	200	10	20000

Item	Qtd	Med	Vol	Med	Vol
20/80	1	10	10	10	1000
20/60	2	10	20	10	2000
20/40	3	10	30	10	3000
20/20	4	10	40	10	4000
20/10	5	10	50	10	5000
20/0	6	10	60	10	6000
20/0	7	10	70	10	7000
20/0	8	10	80	10	8000
20/0	9	10	90	10	9000
20/0	10	10	100	10	10000
20/0	11	10	110	10	11000
20/0	12	10	120	10	12000
20/0	13	10	130	10	13000
20/0	14	10	140	10	14000
20/0	15	10	150	10	15000
20/0	16	10	160	10	16000
20/0	17	10	170	10	17000
20/0	18	10	180	10	18000
20/0	19	10	190	10	19000
20/0	20	10	200	10	20000

Item	Qtd	Med	Vol	Med	Vol
20/80	1	10	10	10	1000
20/60	2	10	20	10	2000
20/40	3	10	30	10	3000
20/20	4	10	40	10	4000
20/10	5	10	50	10	5000
20/0	6	10	60	10	6000
20/0	7	10	70	10	7000
20/0	8	10	80	10	8000
20/0	9	10	90	10	9000
20/0	10	10	100	10	10000
20/0	11	10	110	10	11000
20/0	12	10	120	10	12000
20/0	13	10	130	10	13000
20/0	14	10	140	10	14000
20/0	15	10	150	10	15000
20/0	16	10	160	10	16000
20/0	17	10	170	10	17000
20/0	18	10	180	10	18000
20/0	19	10	190	10	19000
20/0	20	10	200	10	20000



Item	Qtd	Med	Vol	Med	Vol
20/80	1	10	10	10	1000
20/60	2	10	20	10	2000
20/40	3	10	30	10	3000
20/20	4	10	40	10	4000
20/10	5	10	50	10	5000
20/0	6	10	60	10	6000
20/0	7	10	70	10	7000
20/0	8	10	80	10	8000
20/0	9	10	90	10	9000
20/0	10	10	100	10	10000
20/0	11	10	110	10	11000
20/0	12	10	120	10	12000
20/0	13	10	130	10	13000
20/0	14	10	140	10	14000
20/0	15	10	150	10	15000
20/0	16	10	160	10	16000
20/0	17	10	170	10	17000
20/0	18	10	180	10	18000
20/0	19	10	190	10	19000
20/0	20	10	200	10	20000



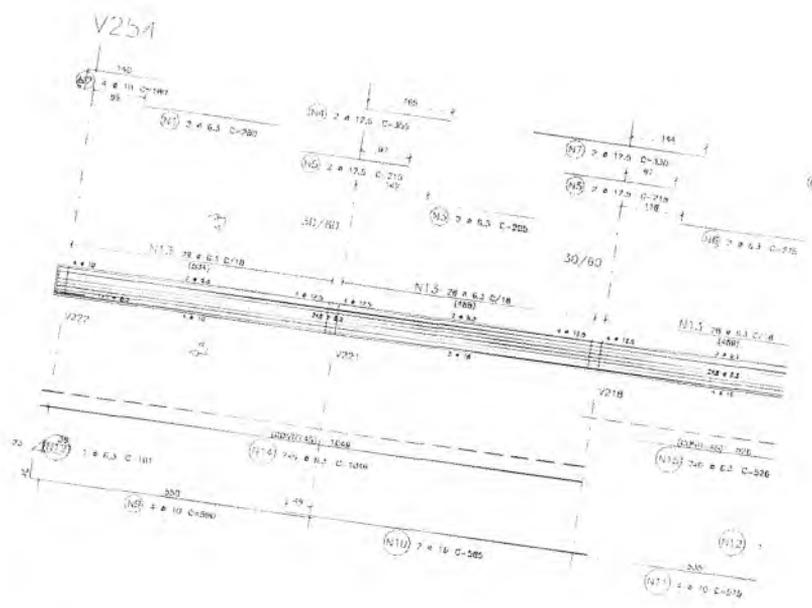
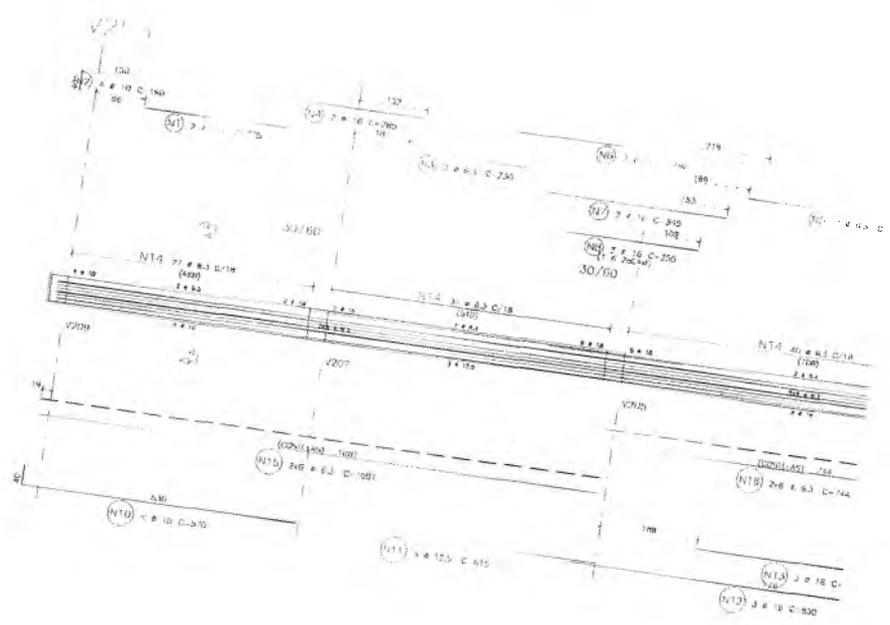
PROJETO DE CALCULO ESTRUTURAL
REFORMA DO MERCADO WALTER PEIXOTO

PROJETO EXECUTIVO	4 575,88 R\$
VALOR V227	82.416,40 R\$
REVISAO	444,44 R\$
TOTAL	88.436,72 R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
F.L.S. No. 1347
COMISSAO DE LICITACAO

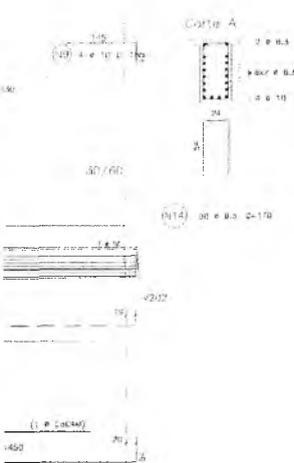
Francisco de Assis
Secretário de Meio
Desenvolvimento
Portaria n.º 0303/04/2017-07

Proj. 1000



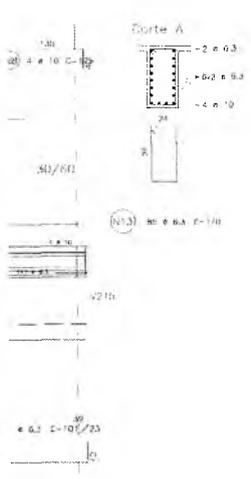
Francisco de Brito Lima Junior
 Secretário de Meio Ambiente e
 Desenvolvimento Territorial
 Portaria nº 0303009/2017-S/P

6



APQ	BT (mm)	2.000	30-60	PC50
S01	6,3	93	40	196
S02	10	99	41	41
S03	12,5	41	41	372
S04	16	77	41	372
Para total		304	125	125

APQ	BT (mm)	2.000	30-60	PC50
S01	6,3	93	40	196
S02	10	99	41	41
S03	12,5	41	41	372
S04	16	77	41	372
Para total		304	125	125



RESUMO	RESUMO

1 ca	30MPa
Fundamentação	26000MPa
Logo	2100Pa
CLASSE DE ADESIVIDADE	CLASSIF. A
CONCRETO	3,0cm



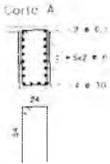
UMPRUM | 22
PROJETOS INTEGRADOS | ANOS



PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL
REFORMA DO MERCADO WALTER PEIXOTO

PROJETO	PROJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS. Nº. 1955
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



N14 8.5 x 6.3 C=170

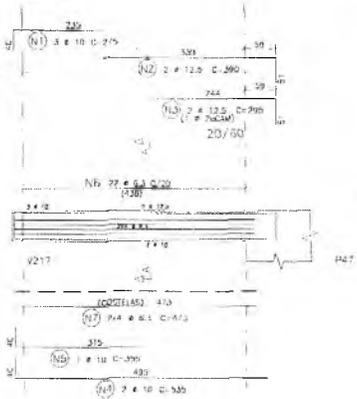
V250	QTD	Ø1 (mm)	QTD	LUMINARIAS	
				LUZ1 (mm)	LUZ2 (mm)
Ø10	2	6.3	2	760	540
Ø10	2	10	4	760	740
Ø10	4	6.3	2	250	420
Ø10	4	10	2	300	420
Ø10	6	10	2	210	420
Ø10	6	6.3	2	760	360
Ø10	7	10	2	300	810
Ø10	8	10	2	210	420
Ø10	9	10	4	170	420
Ø10	10	10	2	660	1100
Ø10	11	10	2	470	840
Ø10	12	10	4	120	420
Ø10	13	6.3	1	191	101
Ø10	14	6.3	65	170	1140
Ø10	15	6.3	17	1650	1200
Ø10	16	6.3	17	520	637

Ø10	1	10	3	770	830
Ø10	2	12.5	2	660	780
Ø10	3	12.5	2	760	560
Ø10	4	10	2	640	870
Ø10	5	10	1	850	300
Ø10	6	6.3	27	150	3300
Ø10	7	6.3	8	170	3784

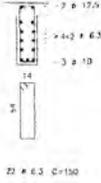
Ø10	1	6.3	7	760	540
Ø10	2	10	4	760	740
Ø10	3	6.3	2	300	420
Ø10	4	10	2	310	740
Ø10	5	6.3	2	230	420
Ø10	6	6.3	2	760	320
Ø10	7	10	2	510	890
Ø10	8	10	2	630	120
Ø10	9	12.5	2	490	360
Ø10	10	12.5	4	560	2340
Ø10	11	12.5	2	600	1100
Ø10	12	12.5	2	480	970
Ø10	13	6.3	110	180	18000
Ø10	14	12.5	4	1001	4364
Ø10	15	12.5	4	300	2160

RESUMO		QTD	Ø1	Ø2	Ø3
Ø10	6.3	850			
Ø10	10	148			
Ø10	12.5	148			
Ø10	16	29			
Total		504		133	10

V257



Corte A



N18 2 x 6.3 C=150

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 FLS Nº. 1356
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

650	FREA CONSTRUCO
CAGECE	COELCE
SEMAL	BOHEMION
ENL	ISS-C
	PREFEITURA

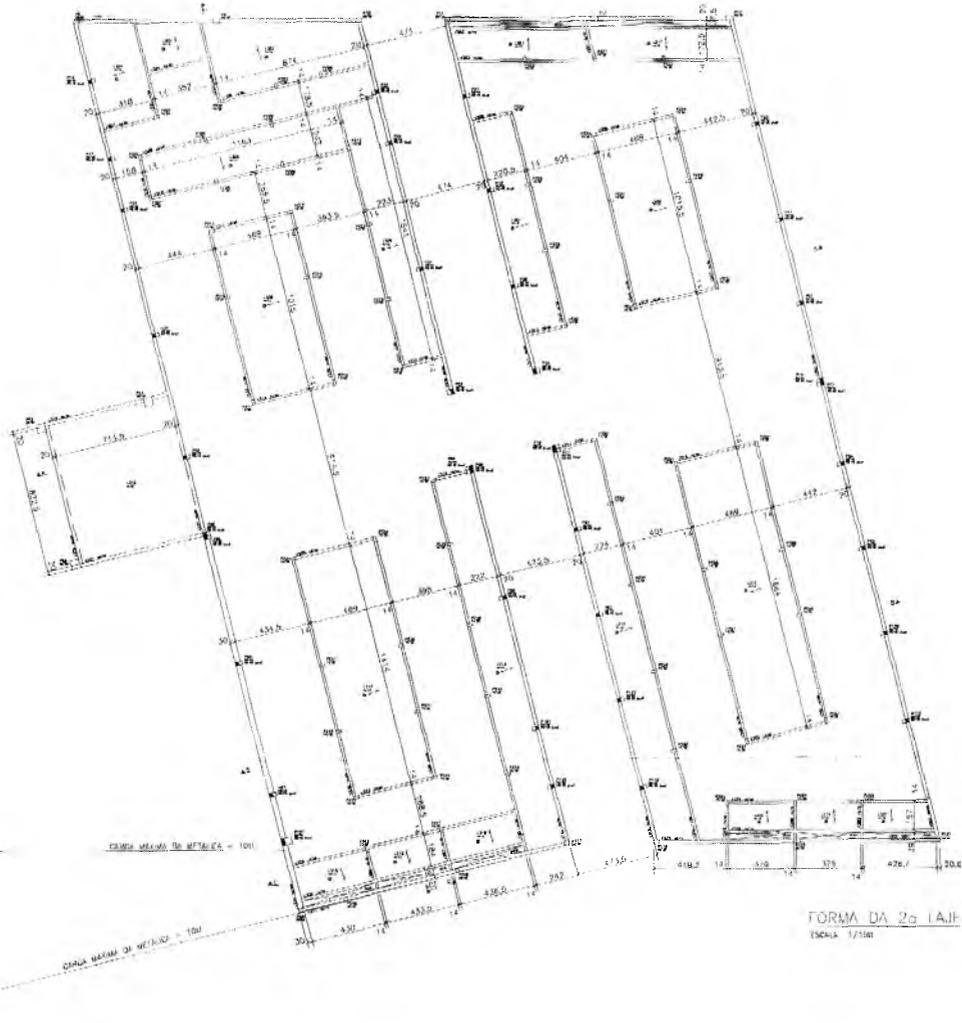
Fax =	31MP4
Telefone =	26000MP4
E-mail =	2100PA
CLASSE DE AGRUPVABIL:	CLASSE 6 (reducao)
COBRVIMENTO =	3,00m



UMPRUM 22
PROJETOS INTEGRADOS 22 ANOS



PROJETO DE CALCULO ESTRUTURAL REFORMA DO MERCADO WALTER PEIXOTO	
GERA:	
PRELIMINAR:	4520M
V257 V258	INDICADA
78	



FORMA DA 2ª LAJE
ESCALA 1/100

Francisco de S. to Lima Junior
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Territorial
Portaria nº 0803009/2017-GP

(Handwritten signature)

USO E FIM:	ÁREA CONSTRUÇÃO:
PROFCE:	PROBLEMA:
TÍTULO:	EMBRASOR:
PROJ.:	PROJ.:
PREFEITURA	

Fix =	30MPa
Concreto =	2500DN70
Eqm =	2100Pa
CLASSE DE ACRESCIMANDO:	CLASSE 4 (NBR400)
CONCRETO =	3,00m

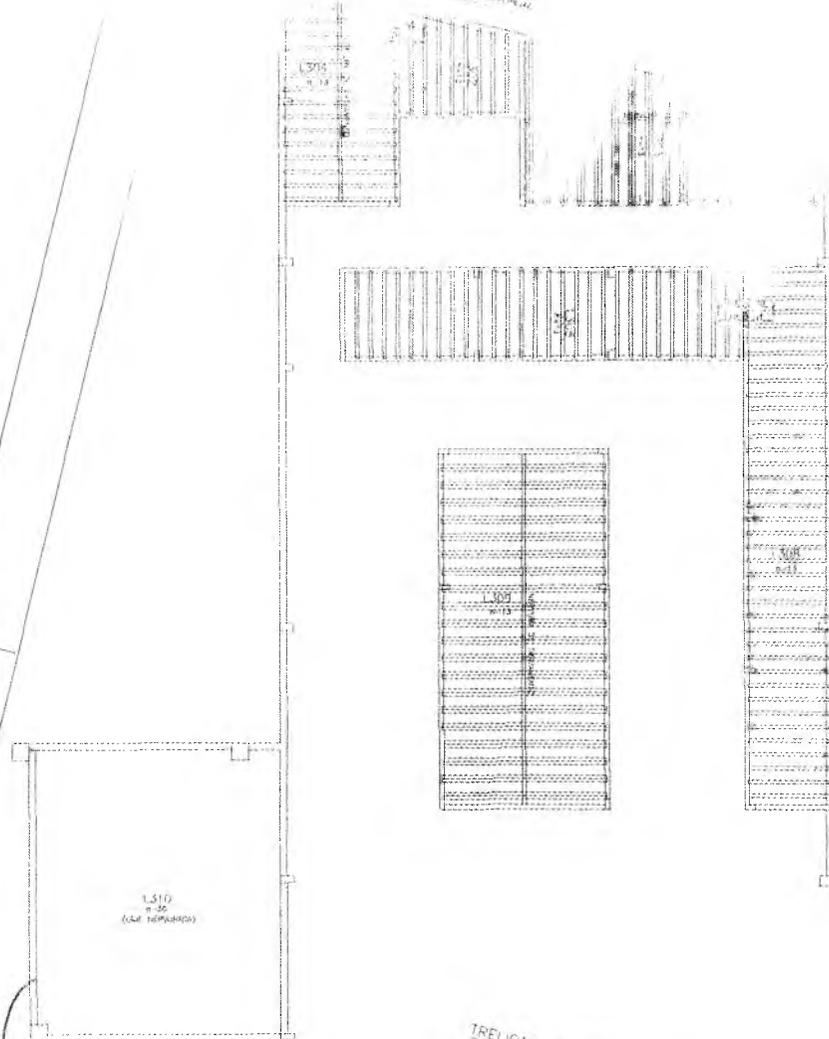


PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL
REFORMA DO MERCADO WALTER PEIXOTO

OPERA:	ESTADO:
PROJETO EXECUTIVO:	PROJ. AGA:
FOLHA DA T. LAJE:	
Nº DA FOLHA:	79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOGE
FLS Nº. 1357
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MACRO 1000
 1:100
 21/04/2017



TRELIÇAS DA COBERTA SETOR 1
 ESCALA 1/20

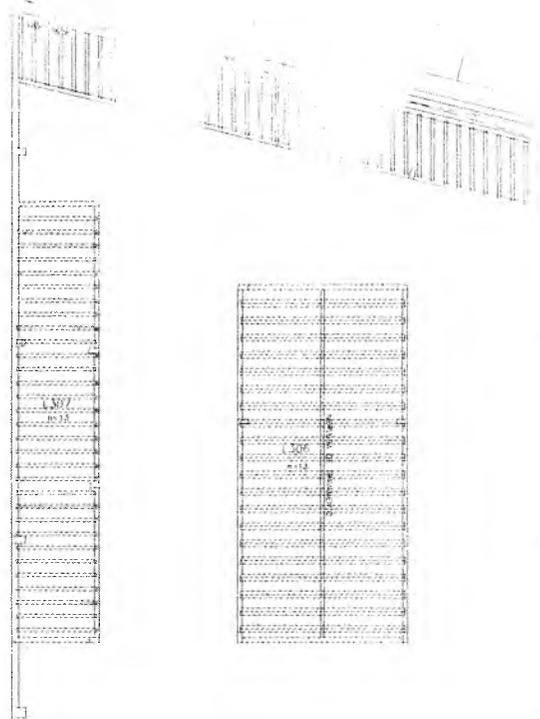
Francisco de Brito Lima Junior
 Secretário de Meio Ambiente e
 Desenvolvimento Urbano
 Portaria nº 09030/2017-02

LARGURAS	QUANTIDADE DE VICIATAS	QUANTITATIVO DAS TRELIÇAS		CONTRAFORÇAS (cm)
		COMPRIMENTO DAS VICIATAS (m)	ARMADURA ADICIONAL	
1,300	8	VARIAVEL DE 2,33 A 3,02	18 Bc + 1 Bc 5,0	1,5
1,300	8	VARIAVEL DE 2,71 A 3,40	18 Bc + 1 Bc 5,0	
1,300	22	VARIAVEL DE 3,50 A 4,74	210 Bc + 2 Bc 5,0 (200x4)	
1,300	15	3,28	18 Bc + 1 Bc 5,0	
1,100	1	1,74	18 Bc + 1 Bc 5,0	
1,300	29	2,52	18 Bc + 1 Bc 5,0	
1,300	38	2,31	18 Bc + 1 Bc 5,0	
1,300	35	3,42	18 Bc + 1 Bc 5,0	

CARREGAMENTO
 SOBRECARGA = 100kg/m²
 REVESTIMENTO = 100kg/m²
 TOTAL = 200kg/m²

2

PROPOSTA DE PROJETO DE REFORÇO DE CONCRETO PARA O PAVILÃO DE EXIBIÇÃO DO MUSEU DE ARTE E CULTURA DO BRASIL - MACRO 1000 - SETOR 1 - ESCALA 1/20



TRELIÇAS DA COBERTURA - SETOR II
ESCALA 1/25

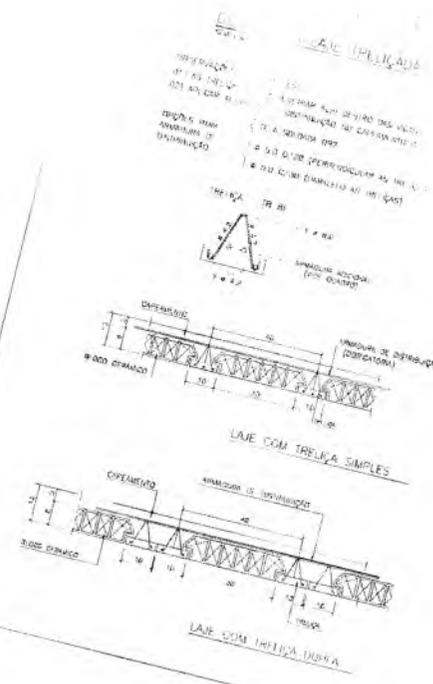
CARREGAMENTO
 SOBRECARGA = 100kg/m²
 REVESTIMENTO = 100kg/m²
 TOTAL = 200kg/m²

QUANTITATIVO DAS TRELIÇAS

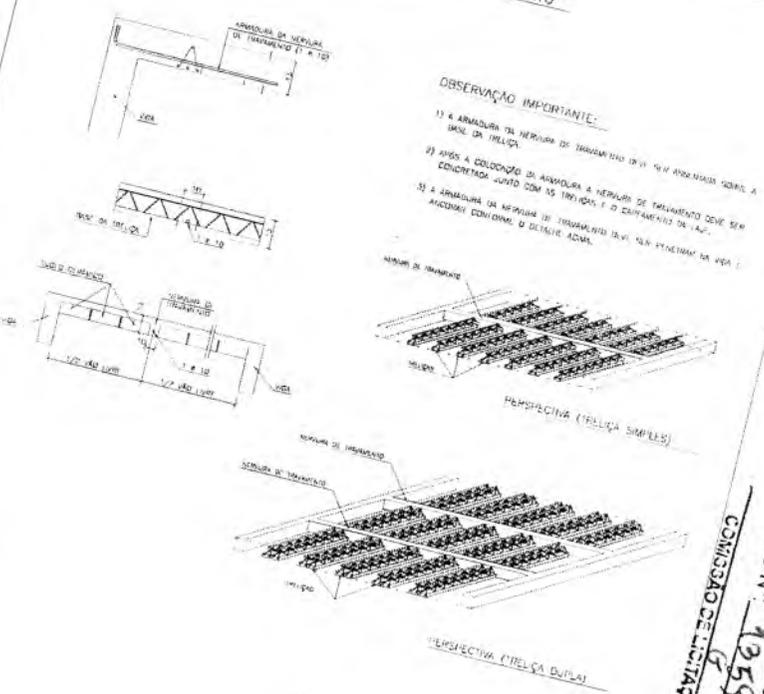
DIÂMETRO DE FURTO	COMPRIMENTO DAS VERTICAIS (m)	ARMADURA ADICIONAL	CENTRADECIMA (C)
41	1,74	218 A - 1 x 8 10.0 (DUPLO)	1,2
40	1,80	218 B - 1 x 8 10.0 (DUPLO)	
31	2,31	218 C - 1 x 8 10.0 (DUPLO)	

Francisco de Brito Lima Junior
 Sociedade de Engenharia e Arquitetura
 Desenvolvimento Tecnológico
 Pordam - 03030092017-4-CE

AS ARMADURAS EM TELA SOLDADA NO CAPESMENTO DA LAJE TRELIÇADA E NERVURADA
 NÃO DEVERÃO ELIMINADOS NO QUADRO DE ARMADURA



DETALHE DA NERVURA DE TRAVAMENTO
EM ESCALA



OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

- 1) A ARMADURA DA NERVURA DE TRAVAMENTO DEVE SER ARMADA SOBRE A LAJE DA TRELIÇA.
- 2) ANTES A COLOCAÇÃO DA ARMADURA A NERVURA DE TRAVAMENTO DEVE SER CONCRETADA JUNTOS COM AS TRELIÇAS E O CAPESMENTO DA LAJE.
- 3) A ARMADURA DA NERVURA DE TRAVAMENTO DEVE SER ESTABELECIDA NA VEZ ANTERIOR CONFORME O DETALHE ADJUNTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 FLS. N.º 1358
 COMISSÃO DELIBERATÓRIA

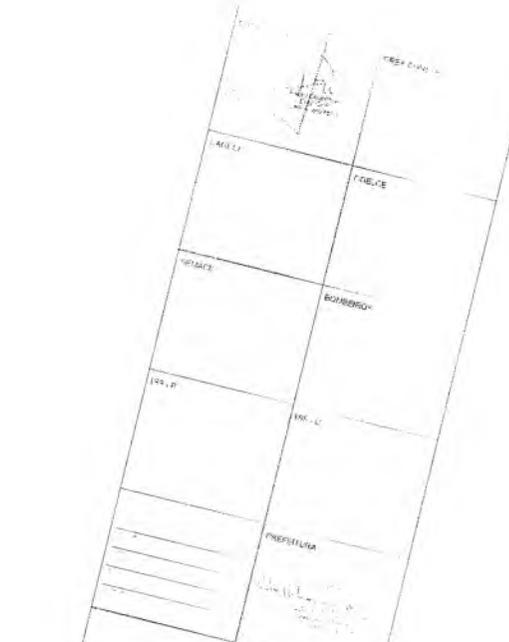


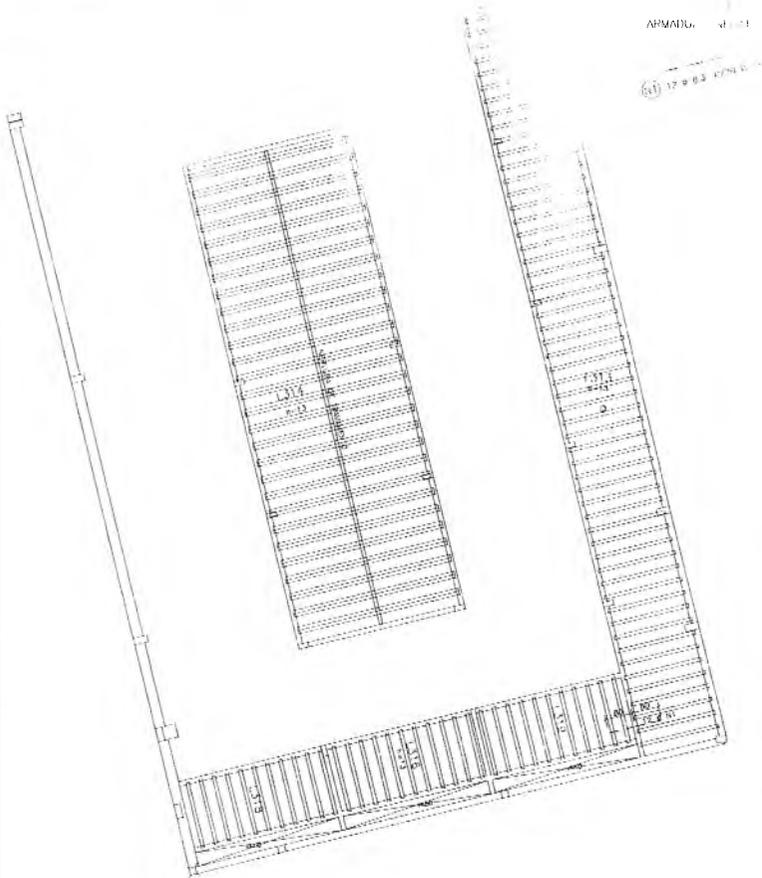
Foto =	SIMPLO
Leitura =	21000000
Esala =	210000
CLASS. DE APROVAÇÃO =	CLASSE 6 (PROBADO)
COMPRIMENTO =	3,00m
DESCRIÇÃO =	

UMPRUM 22
 PROJETOS INTEGRADOS ANOS

PREFEITURA DO
CRATO

PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL
 REFORMA DO MERCADO WALTER PEIXOTO

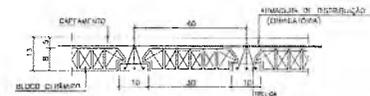
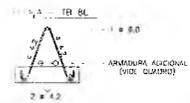
PROJETO EXECUTIVO
 TRAJEÇA DE CRATO - 2017-18



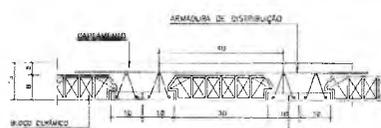
ARMADURA TR 84
 17 x 8,0 270 x 2,0

TR 84
 17 x 8,0
 270 x 2,0

OPÇÃO:
 ARMADURA DISTRIBUÍDA:
 1) 17 x 8,0 (PARALELO ÀS TRILHAS)
 2) 17 x 8,0 (PARALELO ÀS TRILHAS)
 3) 17 x 8,0 (PARALELO ÀS TRILHAS)

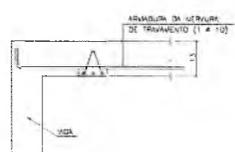


LAJE COM TRILHA SIMPLES

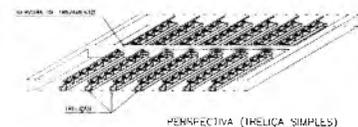
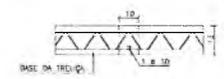


LAJE COM TRILHA DUPLA

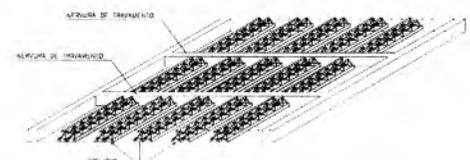
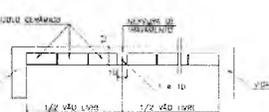
DETALHE DA NERVURA DE TRAVAMENTO SEM FIBRA



- OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:**
- 1) A ARMADURA DA NERVURA DE TRAVAMENTO DEVE SER ARRANJADA SOBRE A BASE DA TRILHA.
 - 2) ANTES A COLOCAÇÃO DA ARMADURA A NERVURA DE TRAVAMENTO DEVE SER CONCRETADA JUNTO COM AS TRILHAS E O CANTAMENTO DA LAJE.
 - 3) A ARMADURA DA NERVURA DE TRAVAMENTO DEVE SER PREPARADA NA VIDA E ARRANJADA COM O RELEVE ACIMA.



PERSPECTIVA (TRILHA SIMPLES)



PERSPECTIVA (TRILHA DUPLA)

TRILHAS DA COBERTA - SETOR III
 ESCALA 1/75

CARRI GEMENTO
 SOBRE CARGA = 100kgf/m²
 REVESTIMENTO = 10kgf/m²
 TOTAL = 200kgf/m²

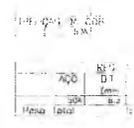
QUANTITATIVO DAS TRILHAS

QUANTIDADE DE VICIATAS	COMPRIMENTO DAS VICIATAS (m)	ARMADURA ADICIONAL	CONTRAFLECHA (cf) (cm)
50	4,80	2TR 84 + 2 x 8,0 (DUPLA)	1,0
50	2,52	10 84 + 1 x 8,0	-
33	1,53	1R 84 + 1 x 8,0	-

Francisco de S.º Lima Junior
 Secretário de Meio Ambiente
 Prefeitura Municipal de Crato

ATENÇÃO:

AS ARMADURAS EM TELA SOLDADA NO CAPEAMENTO DA LAJE TRILHADA E NERVURADA NÃO ENÃO COMPUTADOS NA QUANTIDADE DE ARMADURA



PROJETO	ÁREA
DATA	ESTRUTURA
REVISÃO	CONTROLE
PROJETO	PROJETO
PREFEITURA	

RESISTÊNCIA	30MPa
Esp. de concreto	200MM/MPa
Esp. de aço	210MPa
CLASSIFICAÇÃO DE ADESIÃO	CLASSE II (ACRÉSCIMO)
COEFICIENTE	3,0cm



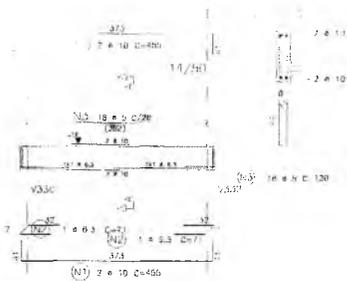
UMPRUM 22
 PROJETOS INTEGRADOS 22 ANOS



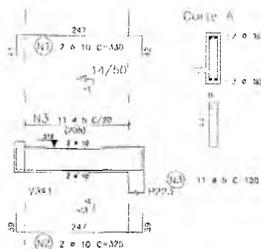
PROJETO DE CÁLCULO ESTRUCTURAL
 REFORMA DO MERCADO WALTER PEIXOTO

PROJETO	4022 BR/P
TRILHA DA COBERTA - SETOR III	REVISÃO
PROJETO	82

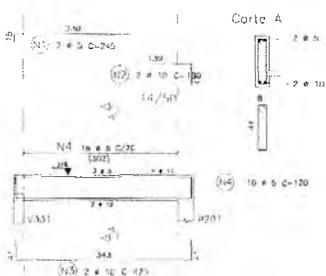
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 FLS. Nº 1260
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO



V306



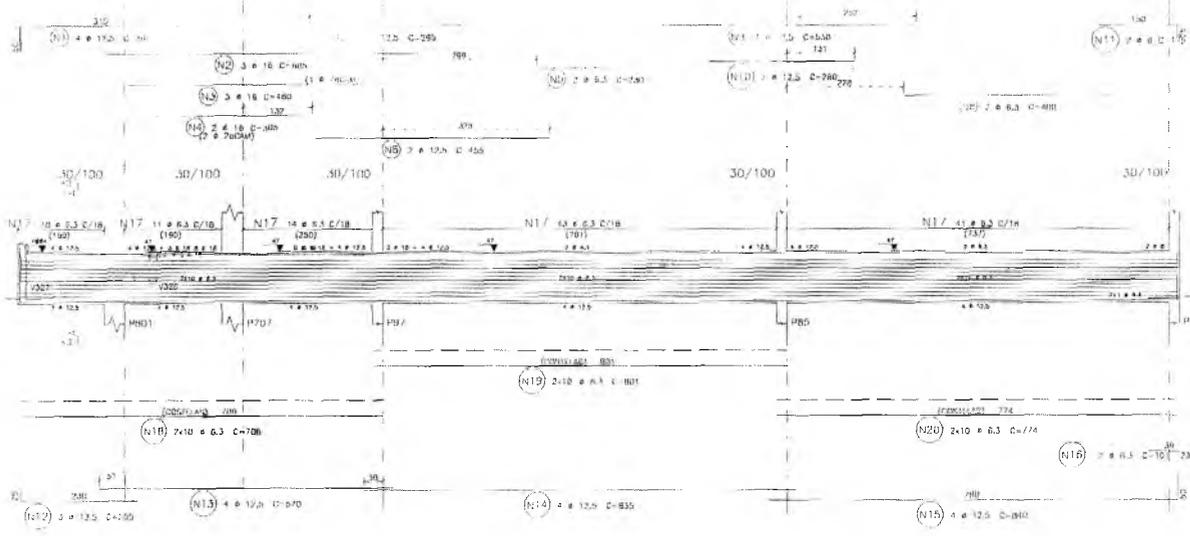
V307



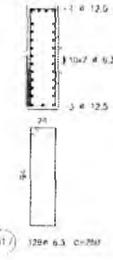
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 FLS N.º 1368

<p>CLASSIFICAÇÃO</p>	<p>CLASSIFICAÇÃO</p>												
<p>VALORES</p>	<p>VALORES</p>												
<p>PROJ. P.</p>	<p>PROJ. C.</p>												
<p>PROPOSTORES</p>													
<p>UMPRUM 22 PROJETOS INTEGRADOS ANOS</p>													
<p>PREFEITURA DO CRATO</p>													
<p>PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL REFORMA DO MERCADO WALTER PEIXOTO</p>													
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;"> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">Tensão</td> <td>300MPa</td> </tr> <tr> <td>Compressão</td> <td>21000MPa</td> </tr> <tr> <td>Esguço</td> <td>9100MPa</td> </tr> <tr> <td>CLASSIF. DE ADEQUAÇÃO:</td> <td>CLASSE II (PERMANENTE)</td> </tr> <tr> <td>COEFICIENTE</td> <td>3,00cm</td> </tr> </table> </td> <td style="width: 50%;"></td> </tr> </table>		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">Tensão</td> <td>300MPa</td> </tr> <tr> <td>Compressão</td> <td>21000MPa</td> </tr> <tr> <td>Esguço</td> <td>9100MPa</td> </tr> <tr> <td>CLASSIF. DE ADEQUAÇÃO:</td> <td>CLASSE II (PERMANENTE)</td> </tr> <tr> <td>COEFICIENTE</td> <td>3,00cm</td> </tr> </table>	Tensão	300MPa	Compressão	21000MPa	Esguço	9100MPa	CLASSIF. DE ADEQUAÇÃO:	CLASSE II (PERMANENTE)	COEFICIENTE	3,00cm	
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">Tensão</td> <td>300MPa</td> </tr> <tr> <td>Compressão</td> <td>21000MPa</td> </tr> <tr> <td>Esguço</td> <td>9100MPa</td> </tr> <tr> <td>CLASSIF. DE ADEQUAÇÃO:</td> <td>CLASSE II (PERMANENTE)</td> </tr> <tr> <td>COEFICIENTE</td> <td>3,00cm</td> </tr> </table>	Tensão	300MPa	Compressão	21000MPa	Esguço	9100MPa	CLASSIF. DE ADEQUAÇÃO:	CLASSE II (PERMANENTE)	COEFICIENTE	3,00cm			
Tensão	300MPa												
Compressão	21000MPa												
Esguço	9100MPa												
CLASSIF. DE ADEQUAÇÃO:	CLASSE II (PERMANENTE)												
COEFICIENTE	3,00cm												
<p>PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL REFORMA DO MERCADO WALTER PEIXOTO</p>													
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;"> <p>CPRA:</p> <p>PROJETO EXECUTIVO</p> <p>2021 A 2024</p> <p>VIA: 021</p> <p>REVISÃO: 01</p> <p>PROJ. P.:</p> <p>PROJ. C.:</p> <p>PROJ. E.:</p> <p>PROJ. S.:</p> </td> <td style="width: 50%; text-align: right;"> <p>4573847</p> <p>REVISÃO</p> <p>84</p> </td> </tr> </table>		<p>CPRA:</p> <p>PROJETO EXECUTIVO</p> <p>2021 A 2024</p> <p>VIA: 021</p> <p>REVISÃO: 01</p> <p>PROJ. P.:</p> <p>PROJ. C.:</p> <p>PROJ. E.:</p> <p>PROJ. S.:</p>	<p>4573847</p> <p>REVISÃO</p> <p>84</p>										
<p>CPRA:</p> <p>PROJETO EXECUTIVO</p> <p>2021 A 2024</p> <p>VIA: 021</p> <p>REVISÃO: 01</p> <p>PROJ. P.:</p> <p>PROJ. C.:</p> <p>PROJ. E.:</p> <p>PROJ. S.:</p>	<p>4573847</p> <p>REVISÃO</p> <p>84</p>												

V.3.34



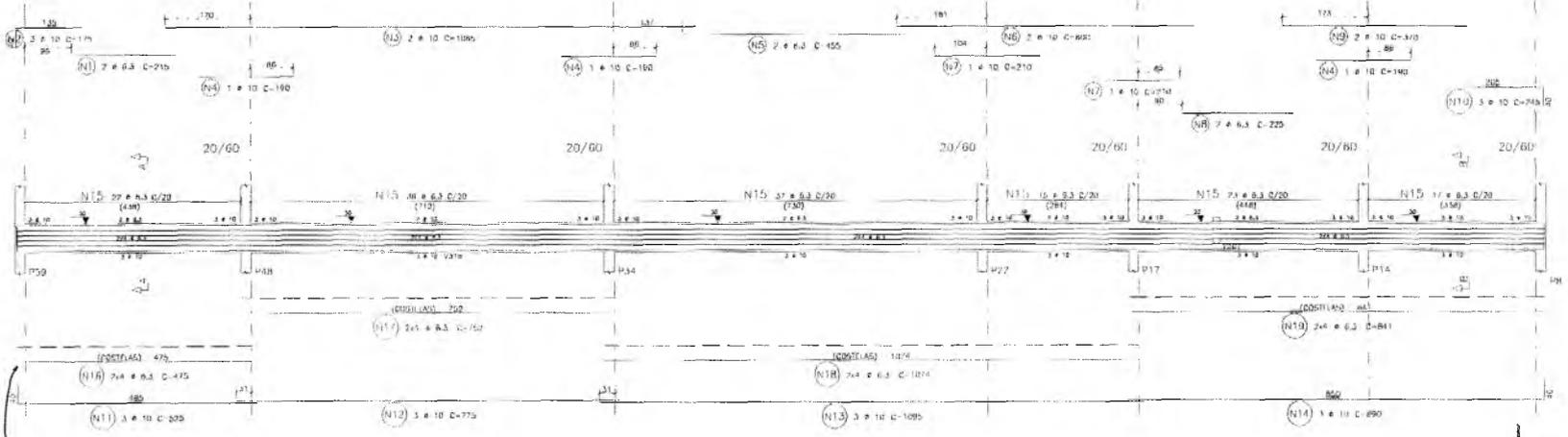
Corte A



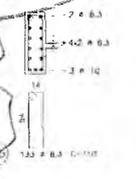
ITEM	QTD	UNID	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL (R\$)
30A	1	m	10	10,00
30A	2	m	10	20,00
30A	3	m	10	30,00
30A	4	m	10	40,00
30A	5	m	10	50,00
30A	6	m	10	60,00
30A	7	m	10	70,00
30A	8	m	10	80,00
30A	9	m	10	90,00
30A	10	m	10	100,00
30A	11	m	10	110,00
30A	12	m	10	120,00
30A	13	m	10	130,00
30A	14	m	10	140,00
30A	15	m	10	150,00
30A	16	m	10	160,00
30A	17	m	10	170,00
30A	18	m	10	180,00
30A	19	m	10	190,00
30A	20	m	10	200,00

ITEM	QTD	UNID	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL (R\$)
30A	1	m	10	10,00
30A	2	m	10	20,00
30A	3	m	10	30,00
30A	4	m	10	40,00
30A	5	m	10	50,00
30A	6	m	10	60,00
30A	7	m	10	70,00
30A	8	m	10	80,00
30A	9	m	10	90,00
30A	10	m	10	100,00
30A	11	m	10	110,00
30A	12	m	10	120,00
30A	13	m	10	130,00
30A	14	m	10	140,00
30A	15	m	10	150,00
30A	16	m	10	160,00
30A	17	m	10	170,00
30A	18	m	10	180,00
30A	19	m	10	190,00
30A	20	m	10	200,00

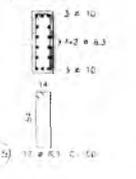
V.3.31



Corte A



Corte B



Francisco de Brito Lima Junior
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Técnico
Portaria nº 0303009/2017-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS. Nº. 1363
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONCRETO	CONCRETO
ARMAÇÃO	ARMAÇÃO
FORMAÇÃO	FORMAÇÃO
MOBILIÁRIO	MOBILIÁRIO
OUTROS	OUTROS
TOTAL	TOTAL

ITEM	QTD	UNID	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL (R\$)
CONCRETO	2600	m³	180,00	468.000,00
ARMAÇÃO	1800	kg	12,00	21.600,00
FORMAÇÃO	100	m²	150,00	15.000,00
MOBILIÁRIO	50	un	300,00	15.000,00
OUTROS	100	un	100,00	10.000,00
TOTAL				529.600,00

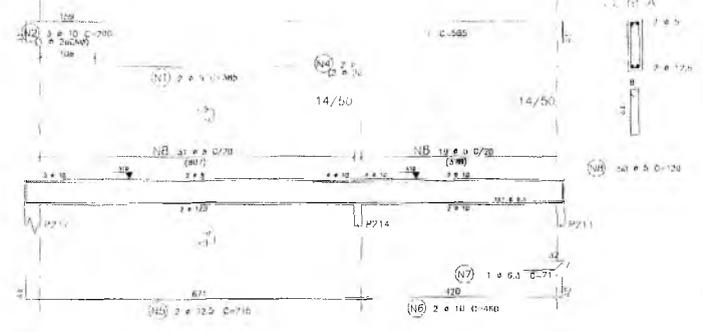
UMPRUM 22
PROJETOS INTEGRADOS 22 ANOS

PREFEITURA DO CRATO

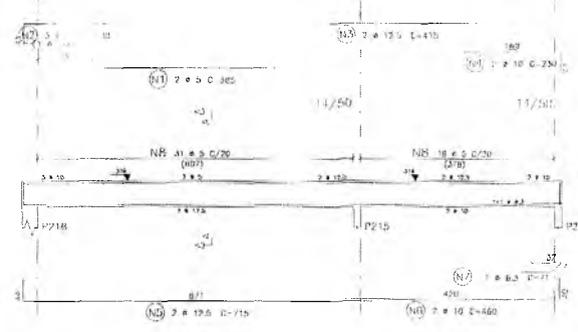
PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL
REFORMA DO MERCADO WALTER PEIXOTO

PROJETO EXECUTIVO	10/08/2017
VISTA 2/31	REVISADA
FOLHA 89 DE 114	

V335

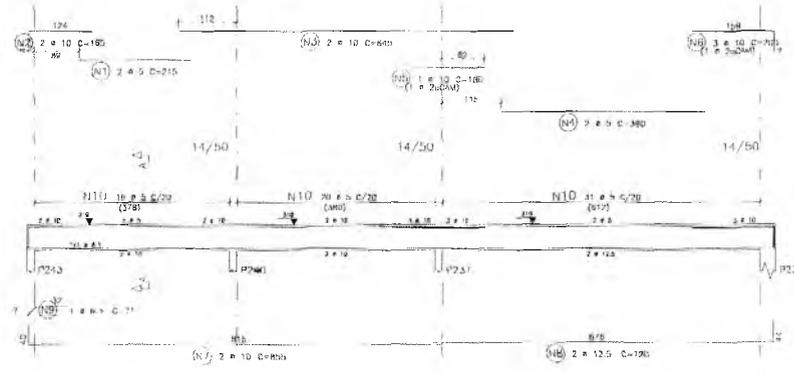


V



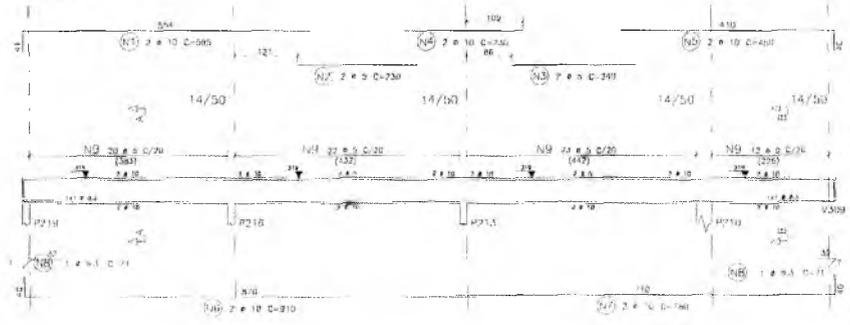
Corte A

V336



Corte A

V337



Corte A

Corte B

V335	AÇO	EIT (mm)	QUANT	LIGAMENTO	LIGAMENTO	
					UPST (cm)	TOTAL (cm)
	SB	10	2	385	770	
	SDA	10	5	200	1000	
	SDA	10	2	285	570	
	SDA	10	2	185	370	
	SDA	10	2	715	1430	
	SDA	10	2	480	960	
	SDA	10	1	71	71	
	SDA	10	1	120	120	
	SDA	10	2	385	770	
	SDA	10	2	200	400	
	SDA	10	2	410	820	
	SDA	10	2	230	460	
	SDA	10	2	710	1420	
	SDA	10	2	480	960	
	SDA	10	1	71	71	
	SDA	10	1	120	120	
	SDA	10	2	215	430	
	SDA	10	2	165	330	
	SDA	10	2	845	1690	
	SDA	10	2	380	760	
	SDA	10	2	180	360	
	SDA	10	2	100	200	
	SDA	10	2	805	1610	
	SDA	10	2	730	1460	
	SDA	10	2	71	71	
	SDA	10	2	120	120	
	SDA	10	2	285	570	
	SDA	10	2	210	420	
	SDA	10	2	210	420	
	SDA	10	2	480	960	
	SDA	10	2	910	1820	
	SDA	10	2	780	1560	
	SDA	10	2	71	71	
	SDA	10	2	120	120	

AÇO	EIT (mm)	QUANT	AÇO SA 50-50	PESO (kg)
SB	10	2	385	53
SDA	10	5	200	85
SDA	10	2	285	71
SDA	10	2	185	51
SDA	10	2	715	147
SDA	10	2	480	127
SDA	10	1	71	53
SDA	10	1	120	53
SDA	10	2	385	53
SDA	10	2	200	85
SDA	10	2	410	107
SDA	10	2	230	59
SDA	10	2	710	147
SDA	10	2	480	127
SDA	10	1	71	53
SDA	10	1	120	53
SDA	10	2	215	29
SDA	10	2	165	22
SDA	10	2	845	113
SDA	10	2	380	50
SDA	10	2	180	24
SDA	10	2	100	13
SDA	10	2	805	107
SDA	10	2	730	97
SDA	10	2	71	9
SDA	10	2	120	16

PROJETO	PROJ. E
REVISÃO	REVISÃO
DATA	DATA
PROJ. CIVIL	PROJ. CIVIL
PROJ. ELÉTRICO	PROJ. ELÉTRICO
PROJ. HIDRÁULICO	PROJ. HIDRÁULICO
PROJ. MECÂNICO	PROJ. MECÂNICO
PROJ. PAVIMENTAÇÃO	PROJ. PAVIMENTAÇÃO
PROJ. SANEAMENTO	PROJ. SANEAMENTO
PROJ. VENTILAÇÃO	PROJ. VENTILAÇÃO
PROJ. ZONAMENTO	PROJ. ZONAMENTO

Faixa	30MPa
Ligamento	2000MPa
Faixa	210MPa
CLASSE DE AÇO (SERRALIM)	CLASSE II (ABRIL/08)
COORDENADA	1,00cm
PROJETO	PROJ. E



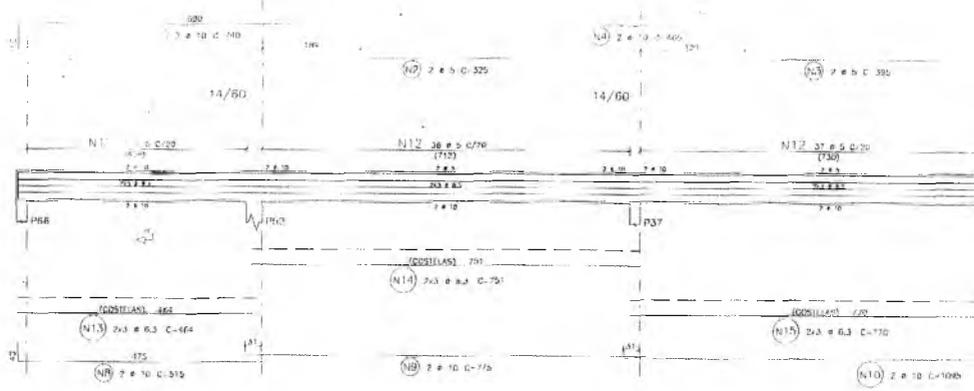
PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL REFORMA DO MERCADO WALTER PEIXOTO

PROJ. CIVIL	4/2017
PROJ. ELÉTRICO	4/2017
PROJ. HIDRÁULICO	4/2017
PROJ. MECÂNICO	4/2017
PROJ. PAVIMENTAÇÃO	4/2017
PROJ. SANEAMENTO	4/2017
PROJ. VENTILAÇÃO	4/2017
PROJ. ZONAMENTO	4/2017

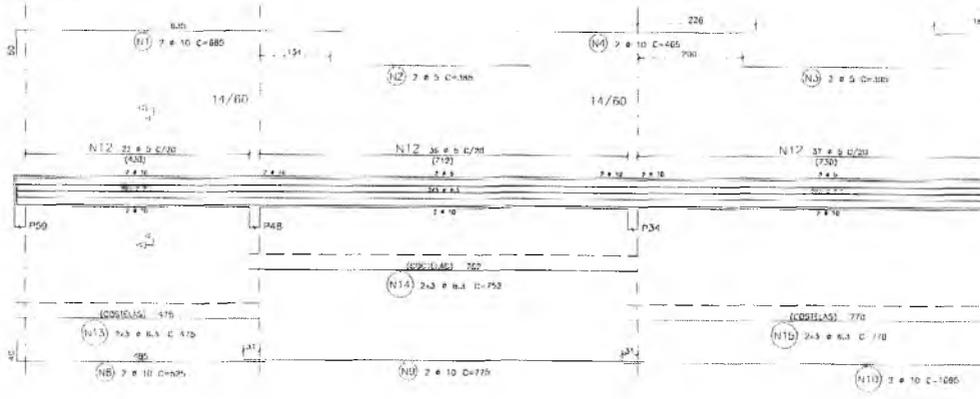
90

Francisco de Gócio Lima Junior
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial
Portaria nº 0303009/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS. Nº. 1968
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

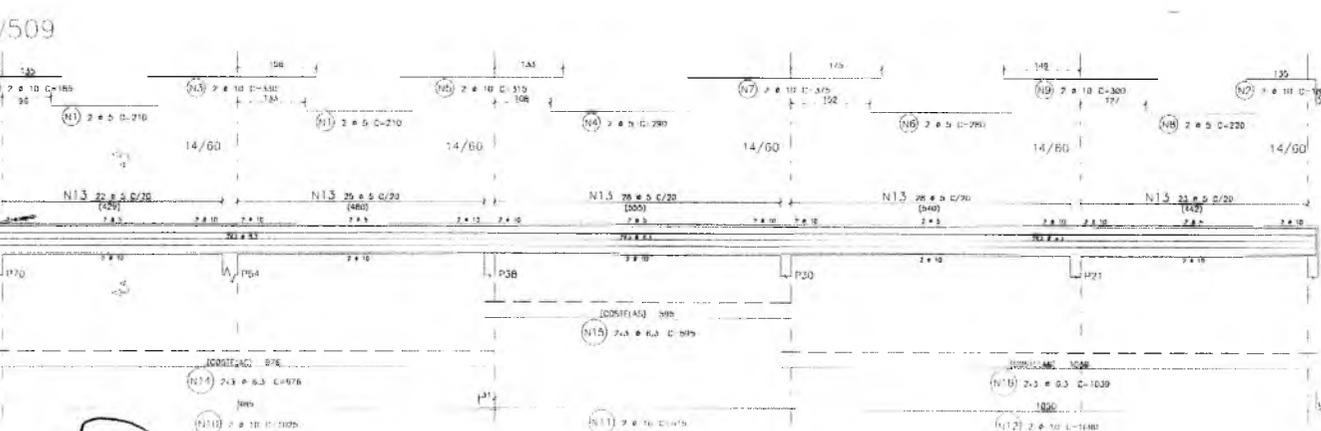
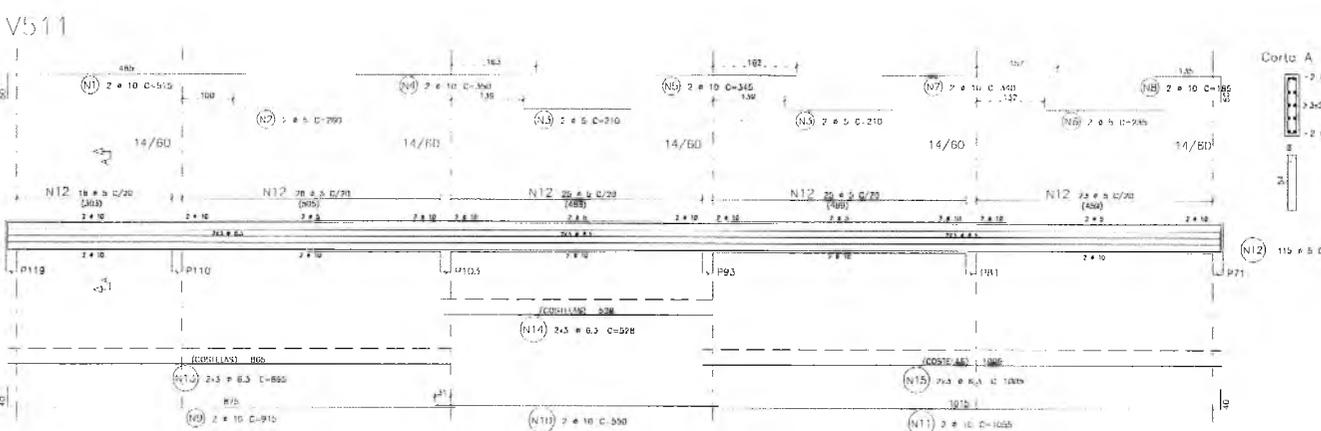
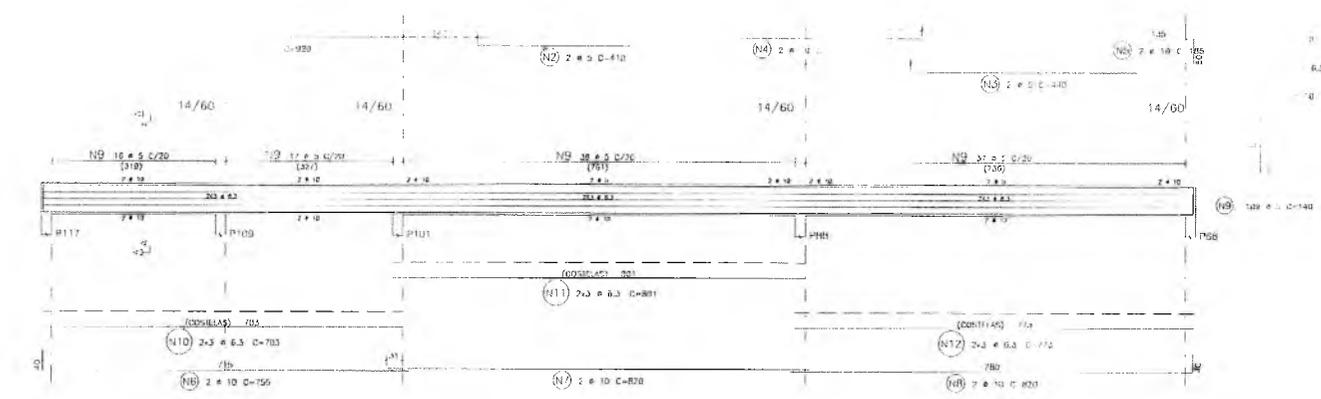


V506



Francisco de Brito Lima Junior
 Secretário de Meio Ambiente e
 Desenvolvimento Territorial
 Portaria nº 0303/09/2017-GP

0



ITEM	QTD	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	10	m	100	1000
2	5	m	200	1000
3	10	m	150	1500
4	5	m	300	1500
5	10	m	100	1000
6	5	m	200	1000
7	10	m	150	1500
8	5	m	300	1500
9	10	m	100	1000
10	5	m	200	1000
11	10	m	150	1500
12	5	m	300	1500
13	10	m	100	1000
14	5	m	200	1000
15	10	m	150	1500
16	5	m	300	1500
17	10	m	100	1000
18	5	m	200	1000
19	10	m	150	1500
20	5	m	300	1500
21	10	m	100	1000
22	5	m	200	1000
23	10	m	150	1500
24	5	m	300	1500
25	10	m	100	1000
26	5	m	200	1000
27	10	m	150	1500
28	5	m	300	1500
29	10	m	100	1000
30	5	m	200	1000
31	10	m	150	1500
32	5	m	300	1500
33	10	m	100	1000
34	5	m	200	1000
35	10	m	150	1500
36	5	m	300	1500
37	10	m	100	1000
38	5	m	200	1000
39	10	m	150	1500
40	5	m	300	1500
41	10	m	100	1000
42	5	m	200	1000
43	10	m	150	1500
44	5	m	300	1500
45	10	m	100	1000
46	5	m	200	1000
47	10	m	150	1500
48	5	m	300	1500
49	10	m	100	1000
50	5	m	200	1000
51	10	m	150	1500
52	5	m	300	1500
53	10	m	100	1000
54	5	m	200	1000
55	10	m	150	1500
56	5	m	300	1500
57	10	m	100	1000
58	5	m	200	1000
59	10	m	150	1500
60	5	m	300	1500
61	10	m	100	1000
62	5	m	200	1000
63	10	m	150	1500
64	5	m	300	1500
65	10	m	100	1000
66	5	m	200	1000
67	10	m	150	1500
68	5	m	300	1500
69	10	m	100	1000
70	5	m	200	1000
71	10	m	150	1500
72	5	m	300	1500
73	10	m	100	1000
74	5	m	200	1000
75	10	m	150	1500
76	5	m	300	1500
77	10	m	100	1000
78	5	m	200	1000
79	10	m	150	1500
80	5	m	300	1500
81	10	m	100	1000
82	5	m	200	1000
83	10	m	150	1500
84	5	m	300	1500
85	10	m	100	1000
86	5	m	200	1000
87	10	m	150	1500
88	5	m	300	1500
89	10	m	100	1000
90	5	m	200	1000
91	10	m	150	1500
92	5	m	300	1500
93	10	m	100	1000
94	5	m	200	1000
95	10	m	150	1500
96	5	m	300	1500
97	10	m	100	1000
98	5	m	200	1000
99	10	m	150	1500
100	5	m	300	1500

ACQ	RE NUMO	ACQ DA	RE BIT	PR 40
BIT	(mm)	(cm)	(kg)	(kg)
100	5	500	100	500
200	10	1000	200	1000
300	15	1500	300	1500
400	20	2000	400	2000
500	25	2500	500	2500
600	30	3000	600	3000
700	35	3500	700	3500
800	40	4000	800	4000
900	45	4500	900	4500
1000	50	5000	1000	5000
1100	55	5500	1100	5500
1200	60	6000	1200	6000
1300	65	6500	1300	6500
1400	70	7000	1400	7000
1500	75	7500	1500	7500
1600	80	8000	1600	8000
1700	85	8500	1700	8500
1800	90	9000	1800	9000
1900	95	9500	1900	9500
2000	100	10000	2000	10000
2100	105	10500	2100	10500
2200	110	11000	2200	11000
2300	115	11500	2300	11500
2400	120	12000	2400	12000
2500	125	12500	2500	12500
2600	130	13000	2600	13000
2700	135	13500	2700	13500
2800	140	14000	2800	14000
2900	145	14500	2900	14500
3000	150	15000	3000	15000

AREA PROJETADA	10,40
FABRICA	FABRICA
SEMCE	BOMBONDO
PREFEITURA	

Fck =	30MPa
fcd =	26000MPa
Fyk =	2100Pa
CLASSE DE AGRUPAMENTO	CLASSE II (mod-med)
COMPIMENTO	3,0cm

UMPRUM 22
PROJETOS INTEGRADOS | ANOS

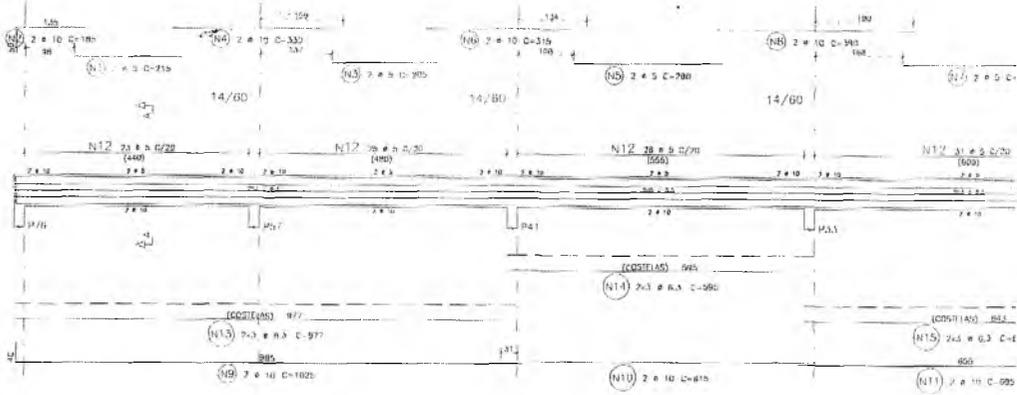
PREFEITURA DO CRATO
PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL
REFORMA DO MERCADO WALTER PEIXOTO

FLS. Nº. **1378**

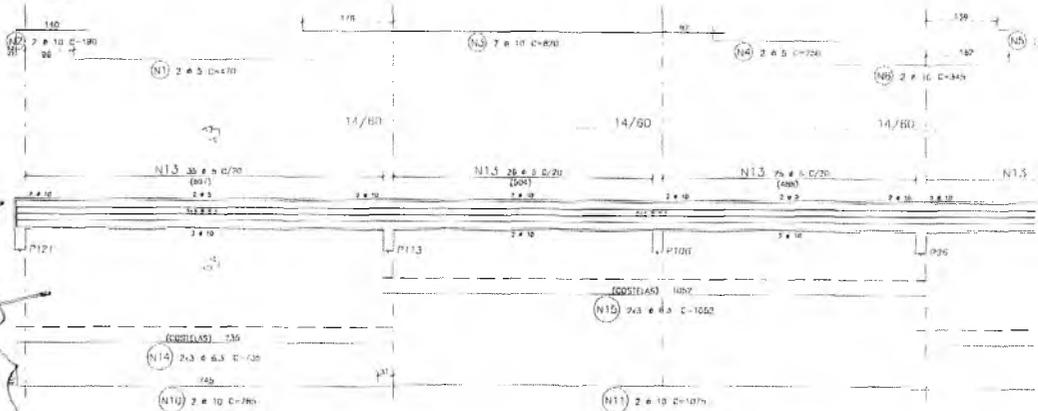
100

Francisco de Brito Lima Junior
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Territorial
Petrópolis, 09/09/2017-GP

V512



V513



Francisco de Brito Lima Junior
 Secretário de Meio Ambiente e
 Desenvolvimento Sustentável
 Portaria nº 0303009/2017-GP

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA
PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação do GOVERNO MUNICIPAL DE _____.

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei: Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **CONCORRÊNCIA N.º _____**;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: _____.

VALOR GLOBAL R\$: _____ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: _____

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO III
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco, com sede na cidade de, Estado,
Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º
..... neste ato representado na forma de seu Estatuto
Social, doravante designado **Banco**.....

2. BENEFICIÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL DE _____ - doravante assim designado.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de
....., Estado deEndereço
.....n.º....., inscrita no CNPJ n.º,
doravante assim designada.

O Banco
declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a
AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$
....., pelo cumprimento de todas as obrigações
principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA
CONCORRÊNCIA N.º _____**.

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem
previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do
Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a
contar de _____.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela
AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem
devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito)
horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFCIÁRIA,
remetida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço
....., onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se
durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFCIÁRIA
Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer
comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será
automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade,
aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência,
de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de
acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e
que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da
cidade de _____ ou do local onde tiver sido expedida esta
carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



..... de

Banco

TESTEMUNHAS

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

C



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL _____ DO CRATO, neste ato representada por seu Secretário o Sr. _____, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA - CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, n.º XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o n.º XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a CONCORRÊNCIA n.º _____, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é a _____, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da CONCORRÊNCIA n.º _____ e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Memorial Descritivo e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

- a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



d) PROVA DE REGISTRO DO CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ) ATRAVÉS DE COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO (ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO).

3.3- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.5.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

C



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de _____, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste contrato.

4.3 - O Prazo de vigência do contrato é de _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de _____, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade _____ - Classificação Econômica _____. Fonte de Recursos: _____.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de CONCORRÊNCIA nº _____ e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

E) REGISTRAR O CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ), NA FORMA DA LEI, E APRESENTAR O COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DO REFERIDO CONTRATO PERANTE A CONTRATANTE, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO DA CONTRATAÇÃO.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

i) Apresentar garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato em até 03(três) dias úteis, utilizado uns dos critérios previstos no subitem 7.22 do edital.

6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

- a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Memorial Descritivo e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5- A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

- a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.
- b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ do Município de Crato;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão também ser aplicadas às

C



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de _____ de Crato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, pelo engenheiro _____ inscrito no _____ N° _____ previamente designado pelo Contratante, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93..

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Crato, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05 (cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CRATO-CE, ____ de _____ de _____.

CRATO
CNPJ N°
SECRETARIA MUNICIPAL DE

SECRETÁRIO
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA
CNPJ N°
REPRESENTANTE LEGAL
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF N°
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

C



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO V

Item 1. Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ N°. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Crato/CE, na sessão de **CONCORRÊNCIA** N° _____, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<<DATA>>>

<<<OUTORGANTE>>>

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



Item 2. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crato/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei N°. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

<<<DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



Item 3. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(nome/
social) _____, razão
CNPJ N° _____, inscrita no
representante legal o(a) _____, por intermédio de seu Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de
Identidade
n° _____ e CPF n° _____, DECLARA,
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser
_____ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos
da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no
§ 4º, do art. 3º, da Lei complementar n° 123/2006.

() Microempresa

() Empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4º, do art. 3º, da Lei
complementar n° 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ITEM 4-Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, sediada na _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob n° _____. Declara, para os devidos fins que, não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção, com a Administração Pública Municipal de Crato-CE.

_____/_____/20__

ASSINATURA, NOME E NUMERO DA IDENTIDADE OU CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

C



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ITEM 5-Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO (VINCULO EMPREGATICIO COM O MUNICIPIO DE CRATO-CE)

ART 9º DA LEI 8666/93- INCISO III IN-VERBIS (ART 9º- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:
III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Eu, _____, portador de Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, declaro para fins de direito, junto ao Município de Crato-CE, que nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou Proprietário (s) da Empresa : _____, possuem Vínculo Empregatício com a Prefeitura de Crato.

Informo outrossim que, tomei ciência do Art. 9º, INCISO III, que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Abaixo subscrevo-me, firmando assim a presente declaração para que surta efeitos ao que se destina.

_____/_____/20__

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF N°

CARIMBO

OBS: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

C



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2020.01.08.2.A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 11 de fevereiro de 2020 às 08h30min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO MERCADO WALTER PEIXOTO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 02/2019, CELEBRADO ENTRE SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 09 de janeiro de 2020. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-07.25.003/2019-SESA

Secretaria de Saúde - Licitação: Tomada de Preços Nº. TP-07.25.003/2019-SESA. Objeto: contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de reforma do PSF São Felipe, localizado no Sítio Timbaúba, Zona Rural do Município de Brejo Santo-CE, objeto da Proposta Nº. (11352.0250001/18-002) / "Requalifica UBS", conforme projeto, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

A Comissão Permanente de Licitação convoca as empresas habilitadas e demais interessados no referido certame para abertura dos envelopes de propostas de preços, que acontecerá no dia 14 de janeiro de 2020, a partir das 15h:00m (horário local), na Rua José Matias Sampaio, Nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará. Maiores informações no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m.

Brejo Santo-CE, 9 de janeiro de 2020.
ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-07.25.004/2019-SESA

Secretaria de Saúde - Convocação para Abertura das Propostas de Preços. Licitação: Tomada de Preços Nº. TP-07.25.004/2019-SESA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de reforma em diversas sedes de PSF (UBS), todas no Município de Brejo Santo-CE, conforme projeto, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

A Comissão Permanente de Licitação convoca as empresas habilitadas e demais interessados no referido certame para abertura dos envelopes de Propostas de Preços, que acontecerá no dia 15 de janeiro de 2020, a partir das 08h:00m (horário local), na Rua José Matias Sampaio, Nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará. Maiores informações no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m.

Brejo Santo-CE, 9 de janeiro de 2020.
ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Catunda/CE comunica aos interessados a retificação ao aviso de licitação do Pregão Presencial nº 001/2020/PP/SRP, que circulou no DOU dia 07/01/2020, pág. 144 - Seção 3.

Onde se lê: 001/2020/PP.
Leia-se: 001/2020/PP/SRP. Mais informações pelo Telefone: (88) 3686-1032.

Catunda-CE, 9 de janeiro de 2020.
ELIAS MELO LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.11.22.001 (008/2019)

A Pregoeira do Município de Caucaia/CE, designada pela Portaria nº 19/2019, comunica que a Unidade Gestora da Secretaria de Educação, através de ofício, solicita continuidade do Procedimento Licitatório nº 2019.11.22.001 (008/2019), convocando as licitantes arrematantes iniciais para apresentação de suas amostras (produtos correspondentes ao lote) em até 48h (quarenta e oito horas), devidamente identificado com o nome da empresa, nome e marca do produto, número do item, conforme descrito no Instrumento Convocatório. Local de entrega: Sede da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, situada na Rua Juaci Sampaio Pontes, 2000, Centro, Caucaia/CE - CEP: 61.600-150. Maiores informações pelo telefone: (85) 3342.8040 | SME.

Caucaia-CE, 9 de janeiro de 2020.
ANA PAULA LIMA MARQUES

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.09.23.001

Cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica e sinalização em diversas ruas do âmbito Municipal de Caucaia: Rua Tampico, Rua Jorge Guimarães, Rua Moréia, Laredo (Bairro Potira) e Rua Danilo Correia, Rua Diticicas (Bairro Arianópolis), conforme tabela da SINAPI/CE - Outubro/2018, com desoneração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Caucaia/CE. O Município de Caucaia/CE, por meio da Comissão de Licitações, localizada na Rua Coronel Correia, nº 1073, Bairro Parque Soledade, comunica à licitante recorrente CONSTRAM - Construções e Aluguel de Máquinas LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 72.432.727/0001-59 que, em análise ao pleito posto em apreciação no bojo dos recursos interpostos, resolve abrir diligência, a fim de que a discriminada empresa apresente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir desta data, a comprovação da exequibilidade dos preços apresentados, por meio de propostas/cotações, planilhas, e/ou outros documentos que se façam necessários e suficientes à demonstração da exequibilidade dos preços propostos.

Caucaia-CE, 8 de janeiro de 2020.
ANA PAULA LIMA MARQUES
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.14.4

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 27 de janeiro de 2020 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Contratação dos serviços de engenharia para construção da sede própria do RPPS PREVICRATO no Município de Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br.

Crato-CE, 9 de janeiro de 2020.
VALÉRIA DO CARMO MOURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2020.01.08.2

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 11 de fevereiro de 2020 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Contratação dos serviços de engenharia para reforma do mercado Walter Peikoto, através do convênio nº 02/2019, celebrado entre superintendência de obras públicas - SOP/CE e o Município de Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br.

Crato-CE, 9 de janeiro de 2020.
VALÉRIA DO CARMO MOURA

AVISO
TOMADA DE PREÇO Nº. 2019.10.29.1

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para implantação de sistema de abastecimento de água no Sítio Cruzeiro, através do convênio FUNASA nº 01653/2017, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Crato/CE.

A comissão permanente de licitação da PMC convoca para que se faça presente na sessão pública de licitação, o representante legal da empresa CIVILTEC - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.287.686/0001-79, e, ainda, convocamos os demais interessados em acompanharem o transcorrer da sessão pública, que acontecerá no dia 14 de janeiro de 2020, às 08h:30m. (horário local). Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local).

Crato-CE, 9 de janeiro de 2020.
VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2020

Cadastro/Renovação de Fornecedores -

O Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo ao disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 34, § 1º, comunica aos interessados que estará recebendo requerimentos de cadastro de novos fornecedores, bem como, atualização de dados dos já cadastrados. Poderá se inscrever qualquer pessoa física ou jurídica, atendidas as exigências legais e as normas estabelecidas no Edital nº 01/2020, que tenham interesse em fornecer produtos e/ou serviços ao Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. Os interessados poderão obter maiores informações junto à Comissão de Licitações, pelo telefone (88) 3569-1218 no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo E-mail: licitacao@dmipj.outlook.com.

Deputado Irapuan Pinheiro-CE, 8 de janeiro de 2020.
MARIA JOELMA MOREIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

EXTRATO DE ADESAO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2018

Ata de Adesão ao Pregão Eletrônico/ Registro de Preços Nº 02/2018. Órgão: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ Nº 23.563.067/0001-30, através da Secretaria de Saúde, deste Município. Fornecedor: Brink Mobil Equipamentos Educacionais LTDA CNPJ Nº 79.788.766/0015-38. Endereço: Av. Coronel Antônio, Nº 6031, Galpão 01, Nova Lima, Campo Grande/MS, no valor total de R\$ 664.776,38 (Seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos). Estimado para o período de Vigência da Ata de Adesão ao Registro de Preços; Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2019. Procedimento Licitatório: Adesão ao Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 02/2018 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Objeto: Adesão ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits de Educação Infantil Pré-Escolar, Ensino Fundamental anos iniciais e Ensino Fundamental anos finais, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Eusébio. Recursos: Dotação Orçamentária: 01.09.01.12.361.0207.2137 - Manutenção do Ensino Fundamental; Dotação Orçamentária: 01.09.01.12.365.0207.2022 - Manutenção da Educação Infantil; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Assina pelo Fornecedor: Valdemar Abila. Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio: O Prefeito Municipal Acilon Gonçalves Pinto Junior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2020.01.09.1

A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial. Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e de limpeza hospitalar, instrumental cirúrgico e equipamentos permanentes destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Geral de Farias Brito - HGF, Programa de Atenção Básica - PAB e Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, do Município de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. Data e Horário da Abertura: 23 de Janeiro de 2020, às 09:00 horas. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da CPL, sito à Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações: fone (88) 3544-1569.

Farias Brito-CE, 9 de janeiro de 2020.
LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EXTRATO DE CONTRATO

RDC PRESENCIAL Nº 025/2019
Extrato do Contrato Nº 12/2019 - FMS-I. ORGÃO: Fundo Municipal de Saúde/Infraestrutura - FMS-I - CNPJ sob o nº. 04.885.197/0014-69. PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 9892189/2019 - FMS-I. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde/Infraestrutura - FMS-I, com sede à Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343-A, Bairro Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP 60.864-311 inscrita no CNPJ sob o nº. 04.885.197/0014-69, neste ato representada por sua Gestora Engª Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, inscrita no CREA/CE nº. 14.921D, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: CONSTRUTORA CHC LTDA, com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, Nº 375, Bairro: Meireles, Fortaleza - CE, CEP 60.125-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.425.042/0001-49, representada neste ato pelo Sr. Cláudio Henrique Saboya Câmara, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 771.161.193-53, residente e domiciliado nesta capital. DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato nas disposições do Edital de RDC Presencial n.º 025/2019 e seus Anexos, bem como, pela Lei nº. 12.462, de 04 de Agosto de 2011 e pelo Decreto nº. 7.581, de 11 de outubro de 2011. DO OBJETO: Este contrato tem como Objeto a Construção do Centro De Parto Normal (CPN) do Hospital Distrital Gonzaga Mota - Barra do Ceará, localizado no Bairro Vila Velha, no Município de



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.01.01/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, nº 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de pregão presencial nº 07.01.01/2020, cujo objeto é a registro de preço, tipo menor preço por lote, visando futuras e eventuais aquisições de material gráfico para suprir as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Jaguaribe - CE. Que se realizará no dia 23/01/2020, às 08:00horas. Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitações do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no e-mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br. **Jaguaribe/CE, 09 de janeiro de 2020. Rafael Peixoto Amorim - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.08.1.0 Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araripe, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2020.01.08.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de combustíveis, filtros e derivados de petróleo destinados a atender as necessidades das secretarias e órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Araripe/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com data de recebimento dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação marcada para o dia 22 de Janeiro de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Alexandre Arraes, nº 757 - Centro - Araripe/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3530 1245 - **Araripe/CE, 09 de Janeiro de 2020. Vaezio Neres Ferreira - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - AVISO DE LICITAÇÃO - A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ AS 08:30 DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2020, EM SUA SEDE NA AV. SANTOS DUMONT, 30 - CENTRO, PREGÃO Nº PP001/2020. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE DADOS, SERVIDOR DE ARQUIVOS E CONTROLE DE ACESSOS, REMANEJAMENTO OU ACRÉSCIMO DE PONTOS DE REDE, CONFORME DETALHES TÉCNICOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. EDITAL À DISPOSIÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ E NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCM/CE. INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (85) 3361 2748, **AQUIRAZ/CE, 09 DE JANEIRO DE 2020 . RAFAEL VASCONCELOS DE FREITAS - PREGOEIRO**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE, CONTENDO A "PROPOSTA DE PREÇO" - TOMADA DE PREÇO Nº. 2019.10.29.1. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para implantação de sistema de abastecimento de água no Sítio Cruzeiro, através do convênio FUNASA nº 01653/2017, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Crato/CE. A comissão permanente de licitação da PMC convoca para que se faça presente na sessão pública de licitação, o representante legal da empresa CIVILTEC - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.287.686/0001-79, e, ainda, convocamos os demais interessados em acompanharem o transcorrer da sessão pública, que acontecerá no dia 14 de janeiro de 2020, às 08h:30m. (horário local). Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local). **Crato-CE, 09 de janeiro de 2020 - Valéria do Carmo Moura - Presidente da CPL/PMC.**

*** **

Prefeitura Municipal de Parambu - Governo Municipal - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Tiradentes Nº 30, Centro, torna público aos interessados que no dia 23/01/2020, às 09h, realizará licitação de Pregão Presencial Nº 2020.01.10.001-GM cujo objeto: Registro de preços para prestação dos serviços de lavagem de veículos, destinado a atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município, conforme especificações em anexo. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h, ou pelo portal do TCE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Artur Valle Pereira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.09.1. Realizará a licitação para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de distribuição de merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Altaneira/CE. Abertura: 23 de Janeiro de 2020 às 09:00h. Edital disponível à Rua Deputado Furtado Leite, nº 272 - Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88)3548-1185. **Altaneira/CE, 09 de Janeiro de 2020 - Elideuza Duarte da Silva Oliveira - Pregoeira Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.20.12.19-01PP. Torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade pregão presencial nº 20.12.19-01pp, cujo objeto é a aquisição de combustíveis, visando garantir o funcionamento dos transportes da frota de veículos das Secretarias Municipais de Guaraciaba do Norte/CE. A realização está prevista para o dia 23 de Janeiro de 2020, às 08h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE - Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando os sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> ou https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131. **Guaraciaba do Norte/CE, 09 de Janeiro de 2020. Maria das Messê Roque de Oliveira Chagas. Pregoeira Oficial.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2020.01.08.2. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 11 de fevereiro de 2020 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Contratação dos serviços de engenharia para reforma do mercado Walter Peixoto, através do convênio nº 02/2019, celebrado entre superintendência de obras públicas - SOP/CE e o Município de Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 09 de janeiro de 2020. Valéria do Carmo Moura - Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº01/2020 . A Prefeitura Municipal torna público , o aviso de licitação na modalidade leilão nº 01/2020 .Que será realizado dia 23/01/2020 às 14 horas, na rua 12 de Maio, 77, Centro, Guaraciaba do Norte-CE. Cujo objeto é leiloar Catálogo: 02 Microônibus Mercedes Benz Sprinter 2010, Toyota Etios 2014, Saveiro 1.6 CS 2010, 02 Caminhonetes Renault 2013, GM C-20 Custom 1991 e Materiais Hospitalares, Odontológicos, Informática, Refrigeração e Móveis. Visitação nos dias 22 e 23/01/2020, Mercado Público e Garagem da Prefeitura. Informações: (85) 99626-2640. **Guaraciaba do Norte/CE, 09 de Janeiro .Eduardo Sydney B. Girão. Leiloeiro.**



AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-07.25.003/2019-SESA

Secretaria de Saúde - Licitação: Tomada de Preços Nº. TP-07.25.003/2019-SESA. Objeto: contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de reforma do PSF São Felipe, localizado no Sítio Timbaúba, Zona Rural do Município de Brejo Santo-CE, objeto da Proposta Nº. (11352.0250001/18-002) / "Requalifica UBS", conforme projeto, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

A Comissão Permanente de Licitação convoca as empresas habilitadas e demais interessados no referido certame para abertura dos envelopes de propostas de preços, que acontecerá no dia 14 de janeiro de 2020, a partir das 15h:00m (horário local), na Rua José Matias Sampaio, Nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará. Maiores informações no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m.

Brejo Santo-CE, 9 de janeiro de 2020.
ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-07.25.004/2019-SESA

Secretaria de Saúde - Convocação para Abertura das Propostas de Preços. Licitação: Tomada de Preços Nº. TP-07.25.004/2019-SESA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de reforma em diversas sedes de PSF (UBS), todas no Município de Brejo Santo-CE, conforme projeto, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

A Comissão Permanente de Licitação convoca as empresas habilitadas e demais interessados no referido certame para abertura dos envelopes de Propostas de Preços, que acontecerá no dia 15 de janeiro de 2020, a partir das 08h:00m (horário local), na Rua José Matias Sampaio, Nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará. Maiores informações no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m.

Brejo Santo-CE, 9 de janeiro de 2020.
ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Catunda/CE comunica aos interessados a retificação ao aviso de licitação do Pregão Presencial nº 001/2020/PP/SRP, que circulou no DOU dia 07/01/2020, pág. 144 - Seção 3.

Onde se lê: 001/2020/PP.

Leia-se: 001/2020/PP/SRP. Mais informações pelo Telefone: (88) 3686-1032.

Catunda-CE, 9 de janeiro de 2020.
ELIAS MELO LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.11.22.001 (008/2019)

A Pregoeira do Município de Caucaia/CE, designada pela Portaria nº 19/2019, comunica que a Unidade Gestora da Secretaria de Educação, através de ofício, solicita continuidade do Procedimento Licitatório nº 2019.11.22.001 (008/2019), convocando as licitantes arrematantes iniciais para apresentação de suas amostras (produtos correspondentes ao lote) em até 48h (quarenta e oito horas), devidamente identificado com o nome da empresa, nome e marca do produto, número do item, conforme descrito no Instrumento Convocatório. Local de entrega: Sede da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, situada na Rua Juaci Sampaio Pontes, 2000, Centro, Caucaia/CE - CEP: 61.600-150. Maiores informações pelo telefone: (85) 3342.8040 | SME.

Caucaia-CE, 9 de janeiro de 2020.
ANA PAULA LIMA MARQUES

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.09.23.001

Cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica e sinalização em diversas ruas do âmbito Municipal de Caucaia: Rua Tampico, Rua Jorge Guimarães, Rua Moréla, Laredo (Bairro Potira) e Rua Danilo Correia, Rua Oiticicas (Bairro Arianópolis), conforme tabela da SINAPI/CE - Outubro/2018, com desoneração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Caucaia/CE. O Município de Caucaia/CE, por meio da Comissão de Licitações, localizada na Rua Coronel Correia, nº 1073, Bairro Parque Soledade, comunica à licitante recorrente CONSTRAM - Construções e Aluguel de Máquinas LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 72.432.727/0001-59 que, em análise ao pleito posto em apreciação no bojo dos recursos interpostos, resolve abrir diligência, a fim de que a discriminada empresa apresente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir desta data, a comprovação da exequibilidade dos preços apresentados, por meio de propostas/cotações, planilhas, e/ou outros documentos que se façam necessários e suficientes à demonstração da exequibilidade dos preços propostos.

Caucaia-CE, 8 de janeiro de 2020.
ANA PAULA LIMA MARQUES
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.14.4

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 27 de janeiro de 2020 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Contratação dos serviços de engenharia para construção da sede própria do RPPS PREVCRATO no Município de Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br.

Crato-CE, 9 de janeiro de 2020.
VALÉRIA DO CARMO MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2020.01.08.2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 1400

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 11 de fevereiro de 2020 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Contratação dos serviços de engenharia para reforma do mercado Walter Peixoto, através do convênio nº 02/2019, celebrado entre superintendência de obras públicas - SOP/CE e o Município de Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br.

Crato-CE, 9 de janeiro de 2020.
VALÉRIA DO CARMO MOURA

AVISO
TOMADA DE PREÇO Nº. 2019.10.29.1

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para implantação de sistema de abastecimento de água no Sítio Cruzeiro, através do convênio FUNASA nº 01653/2017, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Crato/CE.

A comissão permanente de licitação da PMC convoca para que se faça presente na sessão pública de licitação, o representante legal da empresa CIVILTEC - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.287.686/0001-79, e, ainda, convocamos os demais interessados em acompanharem o transcorrer da sessão pública, que acontecerá no dia 14 de janeiro de 2020, às 08h:30m. (horário local). Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local).

Crato-CE, 9 de janeiro de 2020.
VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2020

Cadastro/Renovação de Fornecedores -

O Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo ao disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 34, § 1º, comunica aos interessados que estará recebendo requerimentos de cadastro de novos fornecedores, bem como, atualização de dados dos já cadastrados. Poderá se inscrever qualquer pessoa física ou jurídica, atendidas as exigências legais e as normas estabelecidas no Edital nº 01/2020, que tenham interesse em fornecer produtos e/ou serviços ao Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. Os interessados poderão obter maiores informações junto à Comissão de Licitações, pelo telefone (88) 3569-1218 no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo E-mail: licitacao@mpidp@outlook.com.

Deputado Irapuan Pinheiro-CE, 8 de janeiro de 2020.
MARIA JOELMA MOREIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

EXTRATO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2018

Ata de Adesão ao Pregão Eletrônico/ Registro de Preços Nº 02/2018. Órgão: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ Nº 23.563.067/0001-30, através da Secretaria de Saúde, deste Município. Fornecedor: Brink Mobil Equipamentos Educacionais LTDA CNPJ N.º 79.788.766/0015-38. Endereço: Av. Coronel Antonino, Nº 6031, Galpão 01, Nova Lima, Campo Grande/MS, no valor total de R\$ 664.776,38 (Seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos). Estimado para o período de Vigência da Ata de Adesão ao Registro de Preços; Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2019. Procedimento Licitatório: Adesão ao Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 02/2018 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Objeto: Adesão ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits de Educação Infantil Pré-Escolar, Ensino Fundamental anos iniciais e Ensino Fundamental anos finais, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Eusébio. Recursos: Dotação Orçamentária: 01.09.01.12.361.0207.2137 - Manutenção do Ensino Fundamental; Dotação Orçamentária: 01.09.01.12.365.0207.2022 - Manutenção da Educação Infantil; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Assina pelo Fornecedor: Valdemar Abila. Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio: O Prefeito Municipal Acilion Gonçalves Pinto Junior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2020.01.09.1

A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial. Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e de limpeza hospitalar, instrumental cirúrgico e equipamentos permanentes destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Geral de Farias Brito - HIGFB, Programa de Atenção Básica - PAB e Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, do Município de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. Data e Horário da Abertura: 23 de Janeiro de 2020, às 09:00 horas. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da CPL, sito à Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações: fone (88) 3544-1569.

Farias Brito-CE, 9 de janeiro de 2020.
LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EXTRATO DE CONTRATO

RDC PRESENCIAL Nº 025/2019
Extrato do Contrato Nº 12/2019 - FMS-I. ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde/Infraestrutura - FMS-I - CNPJ sob o nº. 04.885.197/0014-69. PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.ºP892189/2019- FMS-I. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde/Infraestrutura - FMS-I, com sede à Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343-A, Bairro Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP 60.864-311 inscrita no CNPJ sob o nº. 04.885.197/0014-69, neste ato representada por sua Gestora Engª Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, inscrita no CREA/CE nº. 14.921D, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: CONSTRUTORA CHC LTDA, com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, Nº 375, Bairro: Meireles, Fortaleza - CE, CEP 60.125-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.425.042/0001-49, representada neste ato pelo Sr. Cláudio Henrique Saboya Câmara, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 771.161.193-53, residente e domiciliado nesta capital. DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato nas disposições do Edital de RDC Presencial nº. 025/2019 e seus Anexos, bem como, pela Lei nº. 12.462, de 04 de Agosto de 2011 e pelo Decreto nº. 7.581, de 11 de outubro de 2011. DO OBJETO: Este contrato tem como Objeto a Construção do Centro De Parto Normal (CPN) do Hospital Distrital Gonzaga Mota - Barra do Ceará, localizado no Bairro Vila Velha, no Município de



ERICOFIRMO@POVO.COM.BR

ÉRICO FIRMO



O CANTEIRO DE OBRAS DE ROBERTO CLÁUDIO

Salvo mudança no rumo traçado, Roberto Cláudio (PDT) trabalha com o cenário de lançar um candidato desconhecido, que largará lá embaixo nas pesquisas. E que terá um mês e meio para chegar ao segundo turno. Para alcançar essa candidatura, o prefeito aposta em ter uma gestão bem avaliada. O principal cabo eleitoral devem ser as obras.

As intervenções que afetam o trânsito se aceleraram profundamente nos últimos meses. Muitas estão na Aldeota, Meireles, Papicu, mas há também grandes obras previstas para avenidas como José Bastos e Fernandes Távora. Na área mais rica, a concentração chama atenção. Agora haverá mudança na Desembargador Moreira.

São ações onde passa grande fluxo de pessoas. Muita gente sente. Várias ficam irritadas. Na política, todavia, existe a percepção de que o saldo é positivo. As pessoas assim sentem que a administração pública faz alguma coisa.

A aposta nas obras como cabo eleitoral é modelo velho que não sai de moda. Juraci Magalhães foi o caso mais bem sucedido em Fortaleza. Tasso Jereissati (PSDB) foi o exemplo no Estado. Cid Gomes seguiu a trilha e inspira Roberto Cláudio.

MAURI MELO/O POVO



DESEMBARGADOR Moreira vai entrar em obras

Um bom governante não precisa necessariamente fazer obra. Há exemplos de cidades com bastante qualidade de vida sem precisar gastar muito e sem grandes intervenções. De forma criativa e moderna, Roberto Cláudio, justiça se faça, tem intervenções interessantes na mobilidade. As mais eficazes não envolveram grandes obras. Ele aposta nisso, acredita nas ações. Acredita que dão a ele imagem de modernidade. Rendem inclusive para imagem internacional.

Mas, para ter voto, RC acha que o resultado vem mesmo de obra. A mudança de visão passa pelos políticos e pelos eleitores.



A Justiça brasileira, mesmo durante um de seus recessos anuais, debruça-se sobre um programa de humor na Internet. Não deve ser país com extensa fila de assuntos aguardando julgamento, inclusive crimes contra a vida. O desembargador Benedito Abicair proibiu a veiculação do especial de Natal do Porta dos Fundos. O presidente do Supremo Tribunal Federal, Dias Toffoli, derrubou a proibição.

E assim começa o Brasil 2020, debatendo se especial de Natal pode ser veiculado, quando o Dia de Reis já passou.

Ben, depois que a produtora foi atacada com material explosivo por causa do mesmo programa, a tentativa de proibir a veiculação por via judicial parece até civilizada.

Mas, apenas em termos relativos. Claro que são coisas que nem dá para comparar. Uma é um crime e ponto final. A outra é uma atuação institucional bastante discutível. O papel do Estado como autoridade para dizer o que é permitido ou não na expressão artística.

O senador Luis Eduardo Girão (Podemos) está com outra iniciativa, para tentar proibir a música, Verdinha, de Ludmilla, por falar de maconha.

À parte o fato de que essas iniciativas acabam sendo excelente promoção para os produtos que buscam proibir, a questão é complexa.

Ninguém é obrigado a gostar do teor de nenhum desses conteúdos. E há meios cidadãos de se mostrar contra. Boicote é legítimo, criticar, tudo isso é do jogo. Mas, a arte não é algo passível de controle, é da natureza dela ser subversiva, provocativa, testar os limites. Não entender isso é não compreender o que é arte.

Admitir esse tipo de controle governamental sobre a expressão artística é o tipo de coisa que se sabe como começa e não se sabe como termina. É sempre presente a tentação de impor ideias, gostos, valores aos outros. Mais forte em alguns tempos que em outros.

Eu disse acima que nunca se sabe como isso termina, mas dá para dizer que nunca é bem.

Toffoli derruba censura contra Porta dos Fundos e Netflix

STF | Ministro apontou que Supremo já tem firmado entendimento sobre "plenitude da liberdade de expressão", após serviço de streaming acionar a Corte

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, decidiu, ontem, atender ao pedido da Netflix e derrubou censura imposta pelo desembargador Benedito Abicair, do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. Sob a alegação de "acalmar ânimos", o desembargador havia determinado a retirada do ar de um especial de fim de ano do grupo humorístico Porta-dos Fundos que retrata Jesus Cristo como um homossexual.

Toffoli destacou que o STF já firmou entendimento sobre "a plenitude do exercício da liberdade de expressão como decorrência inerente da dignidade de pessoa humana" e como "meio de reafirmação/potencialização de outras liberdades constitucionais".

"Não se descuida da relevância do respeito à fé cristã

(assim como de todas as demais crenças religiosas ou a ausência dela). Não é de se supor, contudo, que uma sátira humorística tenha o condão de abalar valores da fé cristã, cuja existência retrocede há mais de 2 (dois) mil anos, estando insculpida na crença da maioria dos cidadãos brasileiros", concluiu Toffoli.

O filme, disponibilizado na plataforma de streaming Netflix, mostra Jesus como um homossexual que se envolve com Lucifer, além de Maria tirar José com Deus. A polêmica ganhou novos contornos após um atentado semanas atrás contra a sede da produtora do Porta dos Fundos, no bairro de Humaitá, na zona sul do Rio. Dois coquetéis molotov foram lançados contra as instalações.

Ao acionar o STF, a Netflix alegou que a decisão do TJ do Rio "tem efeito equivalente ao

da bomba utilizada no atentado terrorista à sede do Porta dos Fundos: silêncio por meio do medo e da intimidação".

"Consignei a liberdade de expressão, condição inerente à racionalidade humana, como direito fundamental do indivíduo e corolário do regime democrático, destacando que o regime democrático pressupõe um ambiente de livre trânsito de ideias, no qual todos tenham direito a voz", frisou o ministro.

A reclamação é um tipo de processo em que se alega que uma decisão da Suprema Corte está sendo desrespeitada por instâncias inferiores.

A empresa ressaltou que o vídeo do grupo humorístico já possui classificação indicativa para maiores de 18 anos e é "indexado como sátira, comédia e humor ácido". (Agência Estado)

TJ DO RIO

Ao derrubar a censura ao Porta dos Fundos, Toffoli lembrou que em setembro de 2019 ele suspendeu uma decisão do TJ fluminense que permitia a apreensão de uma história de quadrinhos com beijo gay na Bienal do Livro

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2020.01.02.2 - Presidente do Conselho de Licitação do Município de Crato...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHINHA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - Presidente do Conselho de Licitação do Município de Frechinha...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPIBÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PRELIMINAR Nº 2020.01.02.1 - Presidente do Conselho de Licitação do Município de Araripeba...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGAPUÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - Presidente do Conselho de Licitação do Município de Maranguapé...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - PRELIMINAR Nº 2020.01.02.1 - Presidente do Conselho de Licitação do Município de Jaguaribé...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGAPUÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - Presidente do Conselho de Licitação do Município de Maranguapé...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - PRELIMINAR Nº 2020.01.02.1 - Presidente do Conselho de Licitação do Município de Jaguaribé...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - PRELIMINAR Nº 2020.01.02.1 - Presidente do Conselho de Licitação do Município de Jaguaribé...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ATARIÇAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PRELIMINAR Nº 2020.01.02.1 - Presidente do Conselho de Licitação do Município de Atariçaia...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - PRELIMINAR Nº 2020.01.02.1 - Presidente do Conselho de Licitação do Município de Jaguaribé...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.02.1 - Presidente do Conselho de Licitação do Município de Crato...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - PRELIMINAR Nº 2020.01.02.1 - Presidente do Conselho de Licitação do Município de Jaguaribé...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANAUÍ - AVISO DE LICITAÇÃO - PRELIMINAR Nº 2020.01.02.1 - Presidente do Conselho de Licitação do Município de Banauí...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACURARA DO MOITI - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.02.1 - Presidente do Conselho de Licitação do Município de Ibiracurara do Moiti...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIBANDA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - Presidente do Conselho de Licitação do Município de Quibanda...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ATARIÇAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.02.1 - Presidente do Conselho de Licitação do Município de Atariçaia...



PREFEITURA DO
CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2020, Edição nº 4332 – Crato/CE
Sexta - feira, 10 de Janeiro de 2020.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.14.4.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
P.LS Nº. 1402
6
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.14.4. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 27 de janeiro de 2020 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO RPPS PREVOCRATO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Crato/CE, 09 de janeiro de 2020. Valéria do Carmo Moura – Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2020.01.08.2.

// ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2020.01.08.2.A
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 11 de fevereiro de 2020 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO MERCADO WALTER PEIXOTO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 02/2019, CELEBRADO ENTRE SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Crato/CE, 09 de janeiro de 2020. Valéria do Carmo Moura – Presidente. //